



Relatório e Contas 2018

Caminhamos Consigo



Índice

04 Mensagem do Presidente

06 Enquadramento Macroeconómico

Economia Internacional

Economia Angolana

Perspectivas Futuras

Enquadramento Regulamentar

15 O BCH

Visão, Missão e Valores

Órgãos Sociais e Estrutura Accionista

19 Actividade desenvolvida em 2018

Principais Indicadores

Evolução do Negócio

Gestão de Risco

26 Perspectivas para 2019

28 Proposta de Aplicação de Resultados

29 Demonstrações Financeiras

34 Notas às Demonstrações Financeiras

116 Relatório do Auditor Externo

119 Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Mensagem do Presidente

Mais um ano se passou e chegou o momento de analisar o ano de 2018 que se caracterizou pelo facto do Banco Central ter tomado medidas para assegurar uma oferta de divisas programada, permitindo aos bancos comerciais gerirem as necessidades cambiais dos seus clientes.

Analisando os resultados, em termos gerais, conclui-se que, no decorrer do ano de 2018, os bancos apresentaram lucros consideráveis. Porém, afigura-se necessário proceder a uma análise técnica mais rigorosa. De referir que cerca de 50% do lucro da banca não se traduziu integralmente em fluxos financeiros, isto é, em liquidez. Podemos dizer que os lucros obtidos pelos bancos foram essencialmente contabilísticos, resultantes da actualização das Obrigações do Estado (OTX), tendo em conta a desvalorização significativa do Kwanza face ao Dólar.

Com referência ao ano 2018, afigura-se muito preocupante a situação económica do País. Após dois anos de recessão, será necessário manter a saúde do sistema financeiro, de modo a poder responder às necessidades de financiamento da economia. No entanto, em nossa opinião, as medidas que estão a ser tomadas não nos parecem ser as mais prudentes. O Banco Central tomou medidas de modo a baixar a rentabilidade dos bancos, tal como a redução das comissões, o que não provocará efeitos benéficos sob o ponto de vista macroeconómico. O Banco Central acabou de legislar no sentido de exigir aos bancos comerciais a concessão de crédito para recuperar a economia. Esta medida é preocupante, pois poderá aumentar o elevado nível do crédito "mal parado", uma vez que pensamos que as autoridades responsáveis ainda não fizeram as reformas adequadas para agilizar o Sistema Judicial e promover a Lei da Propriedade, de forma que os bancos incorram em menor risco na concessão do crédito e sejam ressarcidos dos fundos dispersos nas mãos de tanta gente que, auferindo de empréstimos, os considerou, abusivamente, como doações.

Perante este cenário que fragiliza o sistema financeiro, tememos que o decorrente ano de 2019 possa ser mais desfavorável que o ano de 2018.

No ano 2018, na nossa opinião, a banca confrontou-se com inúmeras adversidades mas, apesar disso, teve capacidade para as ultrapassar. Particularizando o BCH e analisando os níveis dos principais indicadores económicos e financeiros, concluímos que continuamos a manter-nos como uma instituição sólida.

O resultado líquido atingiu 6.630 milhões de kwanzas que, comparado com o de 2017, apresentou uma evolução positiva de 65%; a margem financeira evoluiu cerca de 105%, e os fundos próprios cerca de 63%. O rácio de solvabilidade atingiu 105%, quando o mínimo exigido é de 10%.

No decorrer do ano de 2018, o BCH implementou vários projectos, nomeadamente, o desenvolvimento do novo Web-

site e Homebanking, extensão de módulo para a realização de pagamento de serviços através do Homebanking, realização de upgrade do software de front office, implementação da arrecadação de receitas do Estado nas agências do BCH e upgrade do sistema core com a solução de alta disponibilidade (realização do fecho do sistema sem interrupção de negócio).

As expectativas para o ano 2019 não são animadoras, uma vez que manteremos um PIB real negativo e um sistema financeiro mais frágil.

No entanto, perante este cenário pouco animador, o BCH continuará a apoiar a economia, como sempre o fez, crescendo de forma sustentada e esforçando-se para manter os seus rácios a níveis aceitáveis.

Deste modo, o BCH quer manifestar o maior reconhecimento e agradecimento aos nossos colaboradores pela dedicação e empenho demonstrados. São os nossos colaboradores que conseguem com o seu brio profissional manter o BCH nos lugares cimeiros do sistema financeiro do país. O nosso profundo obrigado.

Não podemos deixar de fazer um agradecimento especial aos nossos clientes pela contínua preferência, com o nosso compromisso de, cada vez mais, melhorarmos a nossa qualidade de serviços.

Também, aos nossos accionistas, o nosso agradecimento pela confiança que têm demonstrado na concretização das políticas de gestão traçadas.

A todos, o nosso sincero agradecimento.

Natalino Bastos Faurady



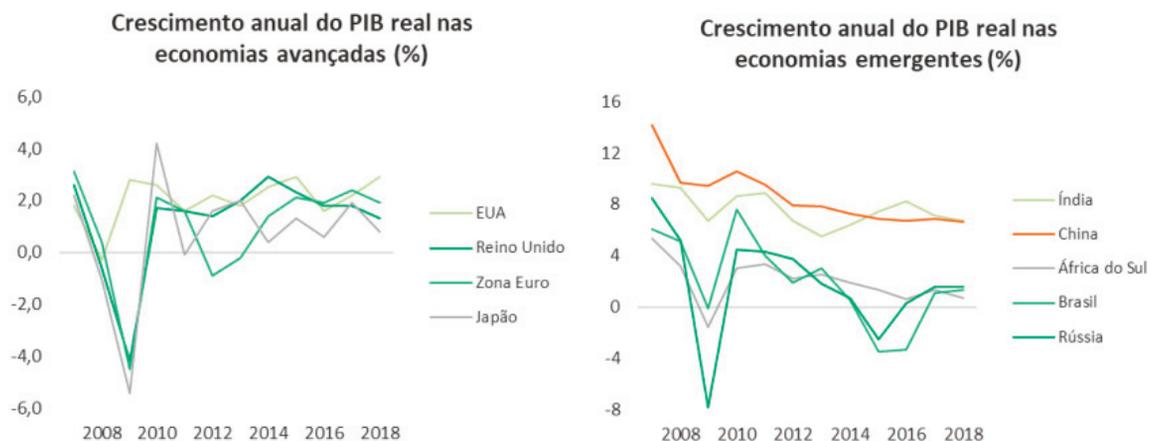
Enquadramento Macroeconómico

Enquadramento Macroeconómico

Economia Internacional

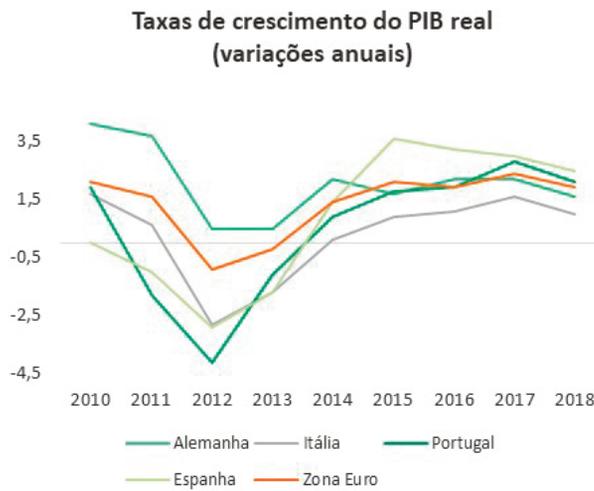
Após dois anos de robustos crescimentos económicos, 2018 provou ser um ano desafiante, em particular na reta final do ano.

O ano de 2018 ficou marcado pelas guerras comerciais iniciadas pelos EUA contra vários dos seus parceiros económicos (Europa, China, Canadá e México), incertezas relativamente ao ritmo de crescimento da China, instabilidade política na Europa, a prossecução da normalização da política monetária por parte da Reserva Federal Americana e a continuação do ambiente de incerteza em torno do processo do Brexit.



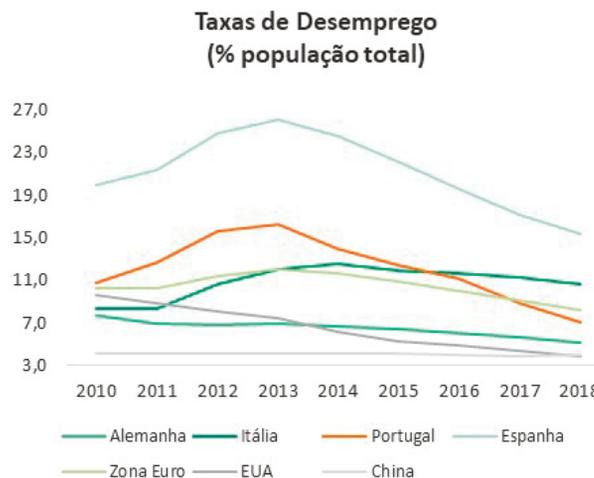
Em termos de política monetária, a Reserva Federal Americana subiu a sua taxa de juro quatro vezes ao longo de 2018, encerrando o ano com a taxa dos fundos federais situadas entre 2,25% e 2,50%. A FED terminou o ano dando sinais que o nível de neutralidade das taxas poderá ser alcançado com mais duas subidas em 2019, em vez das três apontadas anteriormente.

Ainda assim, é esperado que o ritmo de crescimento do PIB norte-americano tenha acelerado, devendo ter crescido, em 2018, cerca de 2,9%.



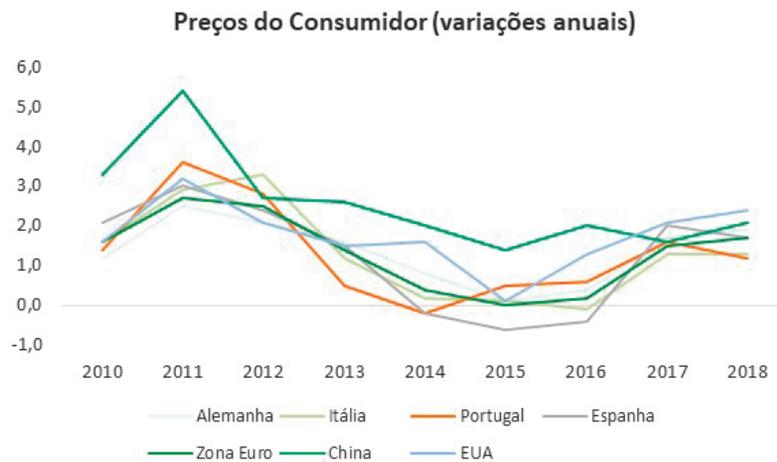
No entanto, noutras zonas económicas, o crescimento económico desacelerou e o crescimento global tornou-se menos sincronizado.

Na Zona Euro, o abrandamento económico foi transversal. O Banco Central Europeu permaneceu cautelosamente optimista e anunciou o fim do seu programa de compra de activos. Durante o ano, o Banco Central manteve as suas taxas inalteradas e sinalizou que o início de uma hipotética subida das taxas de juro não ocorreria antes do final do Verão de 2019.



Ainda na Europa, a situação política e económica deteriorou-se também em França. No final do ano, os protestos do movimento dos "coletes amarelos" após o anúncio de novas subidas dos impostos, bloquearam estradas e interromperam a actividade económica corrente, prejudicando significativamente o crescimento.

Enquadramento Macroeconómico



No Reino Unido, o processo do Brexit permaneceu, ao longo de todo o ano de 2018, marcado por um elevado grau de incerteza, evidenciando as dificuldades demonstradas pelo governo britânico na sua gestão.

As dificuldades negociais com a UE reflectem em grande medida as grandes divisões internas vividas no Reino Unido. Os principais pontos de discórdia têm sido a definição da fronteira da Irlanda do Norte, a sujeição à legislação europeia (Tribunal Europeu de Justiça), a contrapartida monetária pela saída, e a capacidade de negociação de acordos de comércio livre sem interferência da União Europeia.

Neste contexto, prevê-se que a Zona Euro tenha crescido 1,9%, uma queda face aos 2,4% de 2017. A taxa de desemprego manteve ainda a tendência de descida, caindo para os 8,2%. A inflação permanece abaixo da meta de 2% do BCE e fechou o ano nos 1,7%.

Na China, a economia deverá ter registado uma taxa de crescimento de 6,5% em 2018, o ritmo mais baixo desde 1990. A China enfrenta níveis de endividamento altos, desaceleração na construção, uma demografia pobre e ainda a já referida guerra comercial com os EUA. Nas duas últimas desacelerações, em 2009 e 2015, a China respondeu com estímulos fiscais e de crédito massivos. Estes esforços tiveram um preço: o rácio da dívida face ao PIB subiu de 140% em 2008 para mais de 250% no final de 2017, criando preocupações acerca da estabilidade financeira. Estão previstos novos estímulos, mas é pouco provável que sejam tão significativos e eficazes como no passado. No entanto, deverão ser suficientes para manter o crescimento perto dos 6% em 2019.

Economia Angolana

Nos primeiros 9 meses de 2018, o PIB registou uma descida de 2,7%, principalmente por causa da quebra de 8,7% na actividade petrolífera. Considerando o ano todo, as projecções do FMI apontam uma quebra de 1,7% do PIB devido aos motivos referido acima. Já no sector não-petrolífero, o FMI aponta também para uma estagnação. Assim sendo, 2018 é o terceiro ano de recessão económica, após 2016 (2,6%) e 2017 (0,2%).

De acordo com o OGE, a quebra económica deve-se à redução da produção de 1,64 (mbd), em 2016, para 1,52 (mbd) em 2017. Esta redução deve-se às explorações estarem maduras, que leva ao declínio da produção, e pela falta de novos projectos. Apesar de o preço do barril ter aumentado face a 2017, isto não fez com a economia não petrolífera crescesse, dado que a estratégia do Estado passou por aplicar as receitas extraordinárias na amortização a dívida interna.

Segundo a projecção do FMI, em 2019 a economia angolana deverá crescer 2,5%, caso o aumento no volume de produção do sector petrolífero se concretize através do aproveitamento das actuais explorações e dos novos investimentos em Vandumbu e Kaombo, facto que dependerá da duração e do cumprimento do acordo de redução de produção por parte da OPEP e outros países. Embora que a um passo gradual, espera-se que o melhoramento das condições no ambiente económico levem ao reinício do investimento.

No sector externo, o país está a caminhar firmemente para uma posição externa em conformidade com os fundamentos e políticas desejáveis. Espera-se que o saldo da balança corrente apresente um superavit de 2% do PIB em 2018, reflectindo o aumento do valor das exportações de petróleo dado o seu preço favorável.

O aumento do valor das exportações do petróleo permitiu abrandar o desgaste das Reservas Líquidas Internacionais (USD -2,97 mil milhões face a 2017), e um crescimento na alocação das divisas.

Após a mudança no mecanismo de determinação da taxa de câmbio, que deixou de estar fixa, a economia do país tem vindo a alinhar-se para uma posição de equilíbrio externo consistente com as políticas desejadas. Foi possível diminuir a diferença entre a taxa de câmbio no mercado paralelo e oficial de 168%, em Janeiro, para 33% em Dezembro.

Devido à consolidação orçamental implementada pelo Estado, de acordo com o FMI registou-se um superavit de 0,4% do PIB, o que compara um défice acima de 3%; em 2017 o défice foi de 6,3%. O FMI espera que a economia cresça 2,5% em 2019.

No que concerne à dívida, esta sofreu um ajuste significativo em consequência do efeito cambial, passando de 68,5% para 91% do PIB no final do ano.

A inflação terminou o ano em 18,6%. A média durante o ano foi de 19,6%, bem abaixo dos 29,8% registados em 2017.

A política monetária manteve-se restritiva em termos práticos, em consequência da redução significativa da moeda nacional em circularização. Porém, foram dados passos para uma política menos restritiva que unificam a de cedência de 20% para 16,5% e a redução do coeficiente de Reservas Obrigatórias em moeda nacional de 21% para 17%.

Enquadramento Regulamentar

Regulamentação aprovada pelo BNA em 2018

Ano	Assunto	Tema	Data de publicação	Data de entradas em Vigor	Aviso/Regulamento /Instrutivos
2018	Limite de Posição Cambial	Política Cambial	22/01/2018	22/01/2018	Aviso n.º 01/2018 de 22 de Janeiro
2018	- Adequação do Capital Social Mínimo e dos Fundos Próprios Regulamentares das Instituições Financeiras Bancárias		09/03/2018	02/03/2018	Aviso n.º 02/2018 de 2 de Março
2018	- Isenção de Cobrança de Comissões no Âmbito dos Serviços Mínimos Bancários		09/03/2018	02/03/2018	Aviso n.º 03/2018 de 2 de Março
2018	- Alteração da Redacção do Artigo 12º do Aviso N.º 09/17, de 12 Setembro, sobre Infracções		22/03/2018	07/03/2018	Aviso n.º 04/2018 de 7 de Março
2018	Regras e Procedimentos Aplicáveis às Operações Cambiais de Importação e Exportação de Mercadoria	Política Cambial	17/07/2018	17/09/2018	Aviso n.º 05/2018 de 17 de Julho
2018	Adequação do Capital Social Mínimo e dos Fundos Próprios Regulamentares das Instituições Financeiras Não Bancárias	SISTEMA FINANCEIRO	30/11/2018	30/11/2018	AVISO N.º 08/2018
2018	Regras Operacionais	CASAS DE CÂMBIO	30/11/2018	30/11/2018	AVISO N.º 09/2018
2018	SISTEMA FINANCEIRO - Atraso de Envio de Informação Periódica	SISTEMA FINANCEIRO	30/11/2018	30/11/2018	AVISO N.º 10/2018
2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO Regras Operacionais do Serviço de Remessa de Valores	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO	30/11/2018	30/11/2018	AVISO N.º 11/2018
2018	Limite de Posição Cambial	Política Cambial	27/12/2018	27/12/2018	AVISO N.º 12/2018
2018	Limite de Posição Cambial	POLÍTICA CAMBIAL	15/08/2018	15/08/2018	Aviso nº 06/2018
2018	SISTEMA FINANCEIRO Requisitos e Procedimentos para a Autorização de Constituição de Instituições Financeiras Não Bancárias	SISTEMA FINANCEIRO	30/11/2018	30/11/2018	Aviso nº 07/2018
2018	- Envio de Informação Relativa aos Mapas de Necessidades	Política Cambial Monetária	09-04-2018	09/04/2018	Directiva n.º 01/DCC/2018
2018	Limite de Posição Cambial - Informação Diária - Bancos Comerciais	Política Cambial	31-01-2018	31/01/2018	Directiva n.º 01/DSI/DRO/DMA/2018
2018	Informação Diária Bancos Comerciais	Limite de Posição Cambial	22-08-2018	22/08/2018	Directiva n.º 05/DSB/DRO/DMA/2018
2018	Alteração da taxa de juro de remuneração do produto Bankita à Crescer		04-12-2018	04/12/2018	Directiva n.º 06/DEF/DRO/2018
2018	Envio de Informação Relativa ao Mapa de Necessidades	Política Cambial	06-11-2018	06/11/2018	Directiva n.º 03/DCC/2018
2018	Guia sobre a implementação de programa de testes de esforço	Guia sobre a implementação de programa de testes de esforço	31-07-2018	31/07/2018	Directiva n.º 03/DRO/2018
2018	TAXA BNA - AVISO N.º. 10/2011, de 20 de OUTUBRO	Mercados	17-07-2018	17/07/2018	Directiva n.º 04/DMA/2018

Fonte: Site do Banco Nacional de Angola – <http://www.bna.ao/>

Enquadramento Regulamentar (cont.)

Regulamentação aprovada pelo BNA em 2017

Ano	Assunto	Tema	Data de publicação	Data de entradas em Vigor	Aviso/Regulamento /Instrutivos
2018	Requisitos para o Cálculo e Cumprimento das Reservas Obrigatórias	Sistema de Pagamentos	19-07-2018	19/07/2018	Directiva n.º 04/DSP/DRO/2018
2018	Requisitos de Acesso à Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez Overnight - FCO	Marcado	18-07-2018	18/07/2018	Directiva n.º 05/DMA/DRO/2018
2018	Leilões de Compra e Venda de Moeda Estrangeira - Procedimentos de Participação	Política Cambial	19-01-2018	22/01/2018	Instrutivo n.º 01/2018 de 19 de Janeiro
2018	Procedimentos observar na execução de operações cambiais.	Política Cambial	19-01-2018	01/02/2018	Instrutivo n.º 02/2018 de 19 de Janeiro
2018	Regime de taxa de câmbio	Política Cambial	19-01-2018	24/01/2018	Instrutivo n.º 03/2018 de 19 de Janeiro
2018	Operações de Cedência de Liquidez dos Bancos de Desenvolvimento	Política Cambial Monetária	22-01-2018	19/01/2018	Instrutivo n.º 04/2018 de 19 de Janeiro
2018	Limites de Operações Cambiais de Mercadoria	Política Cambial	19-07-2018	17/09/2018	Instrutivo n.º 09/2018
2018	Reservas Obrigatórias	Política Monetária	19-07-2018	23/07/2018	Instrutivo n.º 10/2018
2018	Reservas Obrigatórias	Política Cambial Monetária	25-05-2018	28/05/2018	Instrutivo N.º 05/2018 de 25 de Maio
2018	- Limites de Operações Cambiais de Ajuda Familiar	Política Cambial	21-06-2018	21/06/2018	Instrutivo N.º 06/2018
2018	- Criação de uma Função Independente de Controlo Cambial nas Instituições Financeiras Bancárias	Política Cambial	21-06-2018	21/06/2018	Instrutivo N.º 07/2018
2018	- Suspensão Temporária de Licenciamento de Operações Cambiais de Importação de Mercadorias	Política Cambial	21-06-2018	21/06/2018	Instrutivo N.º 08/2018
2018	Operações de Cedência de Liquidez dos Bancos de Desenvolvimento	MERCADO MONETÁRIO INTERBANCÁRIO - MMI	14-09-2018	14/09/2018	Instrutivo N.º 11/2018
2018	Pagamentos de Despesas Hospitalares e Escolares	POLÍTICA CAMBIAL	14-09-2018	14/09/2018	Instrutivo N.º 12/2018
2018	Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo nas Operações de Comércio Internacional	Política Cambial	21-09-2018	22/10/2018	Instrutivo N.º 13/2018
2018	Remuneração de Depósitos Colaterais Associados à Cartas de Crédito	Política Cambial	19-11-2018	21/11/2018	Instrutivo N.º 14/2018 de 19 de Novembro
2018	Venda de Moeda Estrangeira às Casas de Câmbio e Sociedades Prestadoras de Serviços de Pagamento	Política Cambial	19-11-2018	21/11/2018	Instrutivo N.º 15/2018 de 19 de Novembro
2018	Limites de Venda de Moeda Estrangeira Aplicáveis às Sociedades Prestadoras do Serviço de Pagamentos e Casas de Câmbio	LIMITES DE VENDA DE MOEDA ESTRANGEIRA	30-11-2018	30/11/2018	Instrutivo N.º 16/2018
2018	- Regras Operacionais	REPATRIAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS	30-11-2018	30/11/2018	Instrutivo N.º 17/2018

Fonte: Site do Banco Nacional de Angola - <http://www.bna.ao/>

Enquadramento Regulamentar (cont.)

Regulamentação aprovada pelo BNA em 2017

Ano	Assunto	Tema	Data de publicação	Data de entradas em Vigor	Aviso/Regulamento /Instrutivos
2018	Conversão de Créditos Concedidos em Moeda Estrangeira à Particulares	SISTEMA FINANCEIRO	30-11-2018	30/11/2018	Instrutivo Nº 18/2018
2018	- Leilões de Compra e Venda de Moeda Estrangeira - Procedimentos de organização e funcionamento	Política Cambial	03-12-2018	03/12/2018	Instrutivo Nº 19/2018 de 03 de Dezembro
2018	- Taxas de Câmbio de Referência - Metodologia de Cálculo - Taxas de Câmbio das Instituições Financeiras Bancárias	Política Cambial	03-12-2018	03/12/2018	Instrutivo Nº 20/2018 de 03 de Dezembro
2018	Prorrogação da Suspensão Temporária do Licenciamento de Operações Cambiais de Importação de Mercadorias	Política Cambial	11-12-2018	11/12/2018	Instrutivo Nº 21/2018 de 11 de Dezembro
2019	Preçário de Transacções em Moeda Estrangeira - Limites Máximos de Comissões e Despesas - Margem Cambial Máxima Aplicável a Determinadas Operações - Moeda de Cobrança das Comissões	Conduta Financeira	31/03/2019	31/03/2019	Aviso nº 03/2019
2019	Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia - Termos e condições		08/04/2019	08/04/2019	Aviso nº 04/2019
2019	Dever de Prestação de Informação aos Clientes sobre o Fundo de Garantia de Depósitos	SISTEMA FINANCEIRO	18/01/2019	18/01/2019	Instrutivo n.º 02/2019 de 03 de Janeiro
2019	Sistema de Pagamentos - Câmara de Compensação Automatizada de Angola - Garantias para Liquidação de Saldos	Sistema de Pagamentos	08/04/2019	08/04/2019	Instrutivo n.º 03/2019 de 03 de Abril
2019	Sistema Financeiro - Concessão de Crédito	Política Monetária	26/04/2019	26/04/2019	Instrutivo n.º 04/2019 de 26 de Abril
2019	Câmara de Compensação Automatizada de Angola Garantias para Liquidação de Saldos	Sistema de Pagamentos	04/01/2019	04/01/2019	Instrutivo Nº 01/2019 de 03 de Janeiro

Fonte: Site do Banco Nacional de Angola – <http://www.bna.ao/>

Enquadramento Macroeconómico

Perspectivas Futuras

A desvalorização cambial e as actuais pressões inflacionistas poderão ter um impacto negativo no consumo privado, podendo assim, de acordo com o The Economist Intelligence Unit, impactar no crescimento económico que prevê que possa atingir 1,6%, em 2019. No entanto, à medida que o país se continua a ajustar aos baixos preços do petróleo, prevê-se que o crescimento real do PIB venha a aumentar, em média, 2,5% no período 2019-20, considerando um crescimento, ainda que ligeiro, do consumo público e apesar de um expectável abrandamento do ciclo económico nos Estados Unidos em 2020. As previsões apontam para que, em 2021-22, o crescimento médio do PIB possa vir a ser de 2,9%, confirmando-se a expectativa de aumento do preço do petróleo ao longo deste período (4,7%/ano).

Continuando a existir, como já referido, uma pressão inflacionista, é possível que continue a ser uma realidade a desvalorização do kwanza. Existem contudo um conjunto de medidas a serem implementadas que visam combater a inflação, como por exemplo limites de preços para os bens básicos e um novo regime tributário e aduaneiro que entrará em vigor na primeira metade de 2018 e que reduzirá os impostos sobre a importação bens, devendo ter um impacto positivo e restritivo no aumento na inflação crescente dos últimos anos. Não obstante, a contínua desvalorização do Kwanza face ao dólar aumentará o custo de muitos bens importados, o que poderá reduzir o impacto das medidas referidas anteriormente. Ainda de acordo com o The Economist Intelligence Unit a previsão média da taxa de inflação para 2018 é de 25,9%.

Quanto à política cambial o BNA anunciou que, em 2019, adoptará uma estratégia mais flexível, reforçando a realização de leilões com os Bancos Comerciais. Por outro lado, a decisão de acabar com a antiga indexação do dólar pode ajudar a aliviar a pressão sobre as reservas internacionais, ainda que estas permaneçam bem acima dos níveis prudenciais mínimos.

No que diz respeito às exportações, e após a queda abrupta entre 2014 e 2016, devido à redução do valor do petróleo, é esperada uma recuperação em 2019, reflectindo preços um pouco mais sólidos, ainda que permaneçam abaixo do pico em 2012-13. As importações poderão também inverter a tendência, reflectindo um ligeiro aumento do investimento de capital liderado pelo governo, com base nos preços do petróleo mais favoráveis, embora a forte desvalorização do Kwanza provavelmente continue a limitar a procura do consumidor



O BCH

O BCH

Visão, Missão e Valores

Visão



A visão do BCH é ser um Banco de referência na prestação de serviços ao Cliente e na gestão prudente da Instituição.



Missão



A nossa missão é oferecer produtos e serviços bancários e financeiros aos nossos Clientes com qualidade superior, de forma a criar e distribuir valor para os Clientes, Colaboradores, Parceiros e Accionistas.



Valores



Os seis valores fundamentais na base da cultura do BCH são:

1. Integridade, actuando com honestidade, lealdade e seriedade;
 2. Confiança e transparência, actuando com verdade e clareza;
 3. Trabalho de equipa – Acreditamos que o esforço colectivo é a melhor forma de alcançar os nossos objectivos;
 4. Rigor, actuando com profissionalismo, competência técnica e diligência, com vista a alcançar maiores níveis de qualidade e eficiência;
 5. Igualdade, actuando com cortesia e cumprindo com os princípios da não discriminação, tolerância e igualdade de oportunidades.
 6. Solidez, actuando com prudência na gestão dos riscos e na estabilidade e solidez da Instituição.
- 

O BCH

Órgãos Sociais e Estrutura Accionista

Órgãos Sociais

O Conselho de Administração é composto pelo Presidente e por dois Administradores.

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Alexandra Teodora da Conceição Cruz Martins
Vice-Presidente	Maria Helena Miguel
Secretária Geral	Regina Luísa Lagos Fernandes dos Santos Nulli

Conselho de Administração

Presidente	Natalino Bastos Lavrador
Administrador	Salim Abdul Valimamade
Administradora	Cristiana de Azevedo Neto Lavrador

Conselho Fiscal

Presidente	UHY – A. Paredes & Associados – Angola
1º Vogal	Mário Silva Castelo Branco
2º Vogal	Francisco Miguel Paulo

Estrutura Accionista

A 31 de Dezembro de 2018, o capital do Banco Comercial do Huambo era detido por 5 accionistas, com a seguinte composição:

<u>Accionistas</u>	<u>Participação</u>
Natalino Bastos Lavrador	51,50%
Valdomiro Minoru Dondo	20,00%
António Mosquito	20,00%
Sebastião Bastos Lavrador	5,50%
Carlos Saturnino Guerra Sousa e Oliveira	3,00%

De assinalar que o Banco, com as suas próprias reservas, aumentou o seu capital social de 7.000.000 mAkz para 10.000.000 mAkz, demonstrando a solidez de BCH e da política de capitalização dos accionistas que tem vindo a seguir ao longo dos anos.

O BCH

Órgãos Sociais e Estrutura Accionista

O Conselho de Administração é composto pelo Presidente e por dois Administradores.





Actividade Desenvolvida em 2018

Actividade Desenvolvida em 2018

Principais Indicadores

Montantes emMAkz

	2015	2016	2017	2018	Var.15 -16	Var. 16 -17	Var. 17 -18
INDICADORES							
Activo Total	12 477 532	19 885 756	29 366 616	37 796 794	59,37%	47,68%	28,71%
Crédito à Economia	2 834 465	9 861 980	22 284 214	19 234 267	247,93%	125,96%	-13,69%
Crédito a Clientes	419 468	231 697	112 283	1 316 865	-44,76%	-51,54%	1072,81%
Crédito ao estado	2 414 997	9 630 283	22 171 931	17 917 402	298,77%	130,23%	-19,19%
Depósitos de Clientes	6 882 588	11 776 185	15 728 826	14 448 356	71,10%	33,56%	-8,14%
Fundos Próprios Regulamentares	4 542 302	6 523 678	10 557 116	17 204 408	43,62%	61,83%	62,97%
Produto Bancário	3 956 735	4 158 369	5 982 573	9 653 346	5,10%	43,87%	61,36%
Margem Financeira	536 304	1 037 571	1 804 585	3 724 449	93,47%	73,92%	106,39%
Resultado Líquido	2 211 227	2 660 572	4 004 677	6 630 044	20,32%	50,52%	65,56%
Rácios Financeiros							
Rácio Cost to Income	21,84%	17,74%	21,39%	14,93%	-18,77%	20,57%	-30,22%
Rácio Crédito /Depósitos	6,25%	2,14%	0,80%	9,11%	-65,76%	-62,62%	1039,29%
Rácio de Solvabilidade	133,97%	154,22%	142,32%	107,52%	15,12%	-7,72%	-24,45%
Rendibilidade do Activo Total (ROA)	17,72%	13,34%	13,64%	17,54%	-24,72%	2,25%	28,60%
Rendibilidade do Capital Próprio (ROE)	48,19%	37,77%	36,32%	37,57%	-21,62%	-3,84%	3,44%
Crédito Vencido /Crédito Total	1,22%	2,84%	4,12%	0,29%	132,79%	45,07%	-93,04%
Provisões de Crédito /Crédito Vencido	31,25%	215,19%	80,34%	40,47%	588,61%	-62,67%	-49,62%
Evolução de Negócio							
Nº Balcões	4	5	5	6	25,00%	0,00%	20,00%
Nº Colaboradores	40	45	55	57	12,50%	22,22%	3,64%
Clientes	7 773	10 556	14 172	14 893	35,80%	34,26%	5,09%

O BCH tem vindo a estabilizar a sua rede comercial e os seus recursos, bem como a sua base de clientes, como demonstra as estatísticas abaixo. No entanto, o Banco aumentou significativamente a sua rentabilidade, sendo um dos bancos mais rentáveis e eficientes do sistema bancário em Angola.



Novas Agências

Em 2018 foi aberta uma nova agência. O BCH pretende continuar a expandir a sua rede comercial com a abertura de novas agências.

Reforço de equipa

No final de 2018, os quadros do Banco contam com 57 colaboradores, mais 2 do que em 2017.

Aumento de Clientes

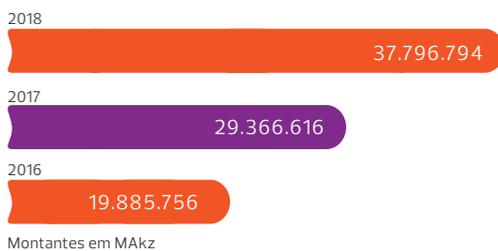
O número de Clientes em 2018 aumentou 721 e atingiu um total de 14.893 a 31 de Dezembro de 2018

Actividade Desenvolvida em 2018

Evolução do Negócio

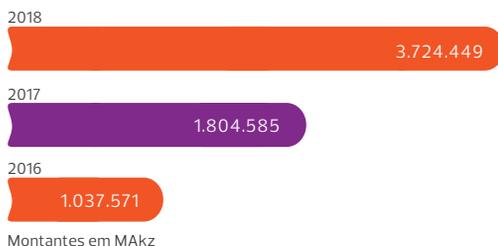
Activo Total

Em 2018, o BCH registou um aumento do Activo Total de cerca 29%, o que reflecte o crescimento da actividade.



Margem Financeira

Em 2018 o Banco duplicou a sua margem financeiras, registando a 31 de Dezembro de 2018 um valor de 3.724.449 MAkz.

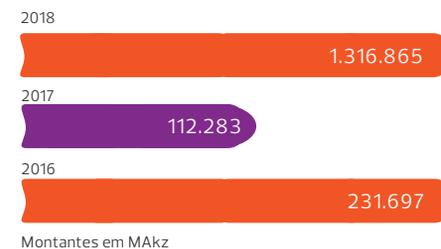


ROE e ROA

A rentabilidade do Capital Próprio registou um aumento de 1,25%, de 36,32% em 2017 para 37,57% em 2018. Por outro lado, a rentabilidade do Activo apresentou um aumento de 3,9%, de 13,64% em 2017 para 17,54% em 2018.

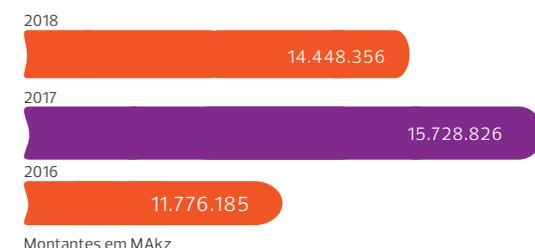
Crédito Concedido a Clientes

Em sentido contrário a 2017, o crédito concedido a clientes aumentou significativamente passando de 112.283 MAkz para 1.316.865 MAkz. Os níveis imparidade da carteira de crédito continuam a ser residuais, o que revela a qualidade da carteira do Banco e sua política de risco conservadora.



Depósitos de Clientes

Em 2018, o montante de depósitos de clientes teve um ligeiro decréscimo, passando de AKZ 15.728.826 milhares em 2017 para AKZ 14.448.356 milhares em 2018.



Rácio de Solvabilidade

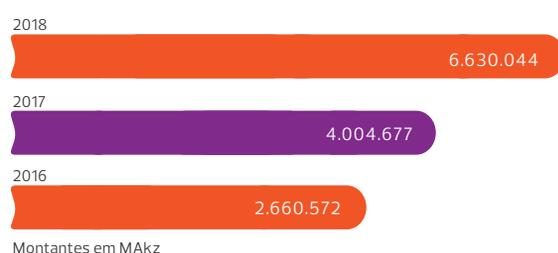
O BCH mantém uma elevada solidez financeira, tendo por base o cálculo definido no Artigo 4º do Aviso N.º 02/16 de 15 de Julho, este rácio fixa-se no final do ano de 2018 em 107,52% (142,32%, em 2017) um valor bastante acima do mínimo exigido de 10%, estipulado pelo Banco Nacional de Angola.

Actividade Desenvolvida em 2018

Evolução do Negócio

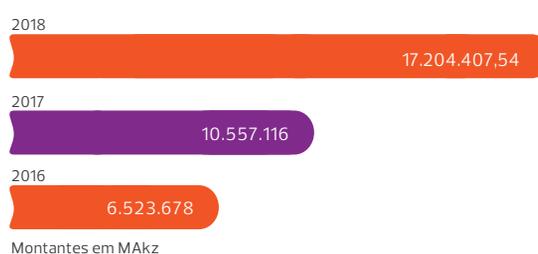
Resultado Líquido

O Resultado Líquido do Banco ascendeu ao montante de AKZ 6.630.044 milhares, um aumento de AKZ 2.625.367 milhares comparativamente ao valor registado no exercício de 2017.



Fundos Próprios Regulamentares

Em 2018, os Fundos Próprios cifraram-se em AKZ 18.839.810 milhares, registando uma evolução de AKZ 8.282.694 milhares, um aumento significativo de 43,96% relativamente ao ano 2017.



Custos Administrativos

No ano de 2018, o Banco registou na sua estrutura de custos um aumento de 33,1% relativamente ao ano de 2017. As principais rubricas de custos administrativos são os custos com pessoal que aumentaram cerca de 22,14% e os fornecimentos de terceiros que cresceram 36,01%.

Custos Administrativos 2015 - 2018

	2015	2016	2017	2018	Var 15 -16	Var. 16 -17	Var. 17 -18
Custos administrativos	548 291	861 351	1 037 759	1 381 963	57,10%	20,48%	33,17%
Custos com pessoal	215 810	302 204	386 422	471 978	40,03%	27,87%	22,14%
Custos com terceiros	266 291	449 966	560 961	787 063	68,98%	24,67%	40,31%
Amortização e depreciações	31 588	33 483	90 376	122 922	6,00%	169,92%	36,01%
Outros	34 602	75 698	-	-	118,77%	-100,00%	0,00%

Montantes em MAkz



175 POS activos a 31 de Dezembro de 2018

POS

No final de 2018, o BCH atingiu um total de 175 POS.



10 ATMs entre Luanda e Huambo

ATMs

O BCH tem 10 ATMs disponíveis ao público, cinco estrategicamente posicionados em diversas localizações de Luanda e três na província do Huambo.



4.722 Cartões em circulação

Cartões de Débito

Em 2018, o BCH registou uma média de cerca 1 cartão por cada 3 clientes

Actividade Desenvolvida em 2018

Gestão de Risco

O BCH tendo já implementado o seu Sistema de Gestão de Risco com base no Modelo das 3 Linhas de Defesa cimentou, em 2017, os processos associadas às suas funções de controlo – Risco, Compliance e Auditoria Interna –, assim como o relacionamento e coordenação entre estas áreas, no sentido de assegurar a adequação, fortalecimento e o funcionamento do sistema de controlos Internos do Banco, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade do negócio.

Desta forma o Gabinete de Gestão de Risco é responsável pelo desenvolvimento de práticas que permitem a identificação, quantificação, controlo, monitorização e reporte das diferentes tipologias de risco relevantes inerentes à actividade do BCH, nomeadamente o risco operacional, risco de crédito e riscos financeiros, com o objectivo de proteger o capital e a manutenção da solvabilidade do Banco. É também responsável pela concepção, desenvolvimento, monitorização e actualização de modelos de gestão de risco que possibilitem uma correcta identificação, avaliação e controlo dos riscos associados à actividade do Banco, de forma a assegurar que os mesmos se mantêm em níveis consistentes com o perfil e grau de tolerância ao risco (Apetite ao Risco) definido pelo Conselho de Administração.

O ano de 2017 e 2018 foram anos de consolidação das actividades desenvolvidas por este Gabinete que tinha sido criado formalmente em 2016. Actualmente, a função de Gestão de Risco do BCH, além do reporte regulamentar exigido pelo BNA, tem vindo a ampliar a sua visão de gestão de risco utilizando não só as ferramentas exigidas pelo BNA como também mapas internos complementares importantes para a tomada de decisões por parte do Conselho de Administração. Deste modo, durante o ano de 2017 foram apresentados periodicamente ao Conselho de Administração mapas desenvolvidos internamente, nomeadamente:

- Indicadores de Risco Crédito – analisa a exposição de crédito e a sua decomposição por balcão e segmento, bem como a concentração do crédito de clientes;
- Ferramenta ALM – analisa uma série de indicadores de risco de liquidez, cambial e de juro e atribui um nível de risco associado a cada valor do indicador.

Actividade Desenvolvida em 2018

No que se refere à função de Compliance, também formalmente autonomizada em 2016, consolidou também em 2017 a eficiência e eficácia das actividades associadas às responsabilidades que lhe estão atribuídas. No âmbito das actividades desenvolvidas pela função de Compliance encontram-se:

- Acompanhar a rede comercial aquando da aceitação de clientes, execução de determinadas operações ou venda de serviços e produtos.
- Assegurar a conformidade da informação produzida e reportada com as leis e legislação aplicável, nomeadamente do BNA.
- Zelar pela ética/conduita no Banco de forma abrangente.
- Avaliar o impacto da regulamentação no negócio, para entender melhor os riscos envolvidos versus relação custo/benefício de alterações necessárias de processos/sistemas/produtos.
- Participar proactivamente e preventivamente na aprovação dos riscos de novos produtos/processos e respectivas alterações.
- Definir mecanismos de detecção de indícios de intermediação financeira não autorizada ou fraude.
- Estabelecer medidas para a prevenção e combate ao abuso de mercado, branqueamento de capitais e fraude.

Em 2018, a função gestão de risco implementou o processo de análise de sensibilidade para os vários riscos aos quais o Banco se encontra exposto, nomeadamente o risco de câmbio, taxa de juros e mercado.

Face à importância dos temas relacionados com Prevenção ao Branqueamento de Capitais (PBC) e Combate ao Financiamento do Terrorismo (CFT), destacam-se também as seguintes actividades desenvolvidas pela função de Compliance:

- Monitorização de clientes de listas internas e externas;
- Análise de formulários Anti-Money Laundering (AML).

Actividade Desenvolvida em 2018

- Análise e aprovação de abertura de contas;
- Assegurar a adequação das normas e dos procedimentos internos relativos à prevenção de branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo (PBC/CFT);
- Acompanhamento de operações nacionais e no estrangeiro;
- Acompanhar a rede comercial aquando da aceitação de clientes, execução de determinadas operações ou venda de serviços e produtos.
- Actuar como ponto de ligação entre o Banco este e as autoridades responsáveis pela PBC/FT, para a resolução de qualquer tema interno ou externo relacionado com BC/FT.
- Contribuir para a partilha de conhecimento em matérias de PBC/CFT.

Por fim, no que se refere à Função de Auditoria, em pleno funcionamento no Banco desde 2014, continuou a desenvolver a sua actividade de acordo com o Plano Estratégico de Auditoria Interna definido para o triénio 2016–2018 e alinhado com a Estratégia global do BCH.

A função de Auditoria Interna executou o Plano de Actividades previsto e que foi elaborado com base em critérios de avaliação de risco. As actividades desenvolvidas consideraram acções de auditoria à Rede Comercial, a processos de negócio, de suporte e IT.

Por fim, a função de Auditoria Interna, assegurou também o acompanhamento da implementação das recomendações e outras situações de exposição ao risco identificadas nos seus relatórios. Sem prejuízo dos outros meios de acompanhamento, é apresentado anualmente ao Conselho de Administração um relatório de Actividade e, periodicamente, relatórios de acompanhamento (follow-up) das recomendações das acções de auditoria que foram superiormente aprovadas.



Perspectivas para 2019

Perspectivas para 2019

Considerando o enquadramento económico mundial, as perspectivas de evolução da economia africana e, em particular, da economia angolana, a estratégia do BCH continuar a apostar num crescimento sustentado assegurando uma estrutura flexível que permita uma rápida e eficiente resposta aos exigentes desafios de negócio e regulamentares que se apresentam ao sector financeiro. Desta forma, o BCH propõe-se, em 2019:

- Continuar a oferecer uma estrutura de produtos financeiros diferenciadores que possam continuar a ir ao encontro das necessidades dos nossos clientes;
- Manter a aposta no crescimento sustentado do Banco mantendo a margem de rentabilidade;
- Continuar a apostar no robustecimento das suas funções de Controlo (Gestão de Risco, Compliance e Auditoria Interna) através continuação da implementação de boas práticas nesta matéria e da melhoria da eficiência e eficácia dos processos internos, dando resposta aos requisitos regulamentares em vigor;
- Acompanhar e implementar de forma rigorosa e eficaz todas as alterações ao quadro regulamentar aplicável ao sector financeiro e ao BCH;
- Reforço da aposta na definição e execução planos de formação que reforcem a capacitação dos nossos colaboradores e mantenham os elevados níveis de motivação das nossas equipas.

Proposta de Aplicação de Resultados

Principais Indicadores

O Resultado Líquido do Exercício obtido em 2018, no valor de AKZ 6.630.044 milhares, será aplicado em:

10% para Reservas Legais;

O restante, para reforço dos Resultados Transitados.

O Conselho de Administração

Natdino Bastos Fournada

Paulo Abdul Vainica

Cristina Lourenço



Demonstrações Financeiras

Demonstrações Financeiras

Demonstração de Resultados em 31 de Dezembro de 2018 e 2017

(milhares de kwanzas)

	Notas	31.12.2018	31.12.2017
Juros e rendimentos similares	4	4 568 162	2 084 188
Juros e encargos similares	4	(843 713)	(279 603)
Margem financeira		3 724 449	1 804 585
Rendimentos de instrumentos de capital	5	-	-
Rendimentos de serviços e comissões	5	4 690 634	2 600 644
Encargos com serviços e comissões	5	(273 624)	(158 799)
Resultados cambiais	6	1747 675	1636 146
Outros resultados de exploração	7	(235 788)	99 997
Produto da actividade bancária		9 653 346	5 982 573
Custos com o pessoal	8	(471 978)	(386 422)
Fornecimentos e serviços de terceiros	9	(787 063)	(560 961)
Depreciações e amortizações do exercício	17 e 18	(122 922)	(90 376)
Provisões líquidas de anulações	23	-	-
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	15	(8 082)	(9 466)
Resultado antes de impostos		8 259 526	4 935 348
Impostos sobre os resultados			
Correntes	19	(1 629 482)	(932 405)
Diferidos	19	-	1734
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		6 630 044	4 004 677
Resultado de operações descontinuadas e/ou em descontinuação		-	-
Resultado líquido do exercício		6 630 044	4 004 677
Número médio de acções ordinárias emitidas		10 000 000	10 000 000
Resultados por acção básico (em kwanzas)	25	663	400
Resultados por acção diluído (em kwanzas)	25	663	400

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

Demonstrações Financeiras

Balanço em 31 de Dezembro de 2018 e 2017

Balanço em 31 de Dezembro de 2018 e 2017

(milhares de kwanzas)

	Notas	31.12.2018	31.12.2017
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	10	7 500 150	3 919 267
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11	3 848 256	779 821
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	12	5 976 911	1 382 778
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	13	43 656	-
Activos financeiros disponíveis para venda	13	-	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	14	17 917 402	-
Investimentos detidos até a maturidade	14	-	22 171 931
Crédito a clientes	15	1 316 865	112 283
Activos não correntes detidos para venda	16	6 221	6 221
Outros activos tangíveis	17	824 248	732 213
Activos intangíveis	18	122 547	110 616
Activos por impostos correntes	19	58 243	-
Activos por impostos diferidos	19	1 253	1 253
Outros activos	20	181 042	114 975
Total de Activo		37 796 794	29 375 014
Passivo			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	21	14 448 356	15 728 826
Provisões	22	21 917	21 917
Passivos por impostos correntes	19	1 629 482	883 557
Passivos por impostos diferidos	19	-	-
Outros passivos	23	4 049 893	1 714 201
Total do Passivo		20 149 648	18 348 501
Capital próprio			
Capital Social	24	10 000 000	3 000 000
Outras reservas e resultados transitados	25	1 017 102	4 021 836
Resultado líquido		6 630 044	4 004 677
Total do capital próprio		17 647 146	11 026 513
Total do passivo e do capital próprio		37 796 794	29 375 014

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

Demonstrações Financeiras

Demonstração do Rendimento Integral em 31 de Dezembro de 2018 e 2017

Demonstrações dos resultados e do outro rendimento integral para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017

(milhares de kwanzas)

	Notas	31.12.2018	31.12.2017
Resultado líquido do exercício		6 630 044	4 004 677
Outro rendimento integral		-	-
Rendimento Integral Individual do exercício		6 630 044	4 004 677

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios em 31 de Dezembro de 2018 e 2017

Demonstrações de alterações nos capitais próprios nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017

(milhares de Kwanzas)

	Notas	Capital Social	Outras Reservas e Resultados Transitados			Resultado Líquido	Total Capital Próprio	
			Reserva Legal	Efeito da alteração das políticas contabilísticas	Outras reservas e Resultados Transitados			Total Outras Reservas e Resultados Transitados
Saldo em 1 de Janeiro de 2017		3 000 000	221 122	1 121	1 139 021	1 361 264	2 660 572	7 021 836
Constituição de reserva legal	25 e 26	-	265 196	-	-	265 196	(265 196)	-
Transferência para resultados transitados	25 e 26	-	-	-	2 395 376	2 395 376	(2 395 376)	-
Efeito da alteração das políticas contabilísticas	25 e 26	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido	25 e 26	-	-	-	-	-	4 004 677	4 004 677
Saldo em 31 de Dezembro de 2017		3 000 000	486 318	1 121	3 534 397	4 021 836	4 004 677	11 026 513
Efeito da alteração das políticas contabilísticas - IFRS 9		-	-	(9 411)	-	(9 411)	-	(9 411)
Saldo em 1 de Janeiro de 2018		3 000 000	486 318	(8 290)	3 534 397	4 012 425	4 004 677	11 017 102
Aplicação do resultado	25 e 26	-	400 468	-	3 604 209	4 004 677	(4 004 677)	-
Aumento de capital	25 e 26	7 000 000	-	-	(7 000 000)	(7 000 000)	-	-
Efeito da alteração das políticas contabilísticas	25 e 26	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	25 e 26	-	-	-	-	-	6 630 044	6 630 044
Saldo em 31 de Dezembro de 2018		10 000 000	886 786	(8 290)	138 606	1 017 102	6 630 044	17 647 146

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

Demonstrações Financeiras

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

	Notas	31.12.2018	31.12.2017
(milhares de kwanzas)			
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		4 591 767	1727 025
Juros e custos pagos		(854 565)	(273 036)
Serviços e comissões recebidas		4 690 634	2 600 644
Serviços e comissões pagas		(273 624)	(158 799)
Recuperações de créditos		-	-
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(1259 039)	(947 384)
		<u>6 895 173</u>	<u>2 948 450</u>
<i>Variação nos activos e passivos operacionais:</i>			
Aplicações em e Recursos de bancos centrais		-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		1747 675	1636 146
Aplicações em instituições de crédito		(4 594 132)	(1 382 778)
Recursos de instituições de crédito		(36 189)	15 281
Crédito a clientes		(1 213 718)	103 002
Recursos de clientes e outros empréstimos		(1 280 142)	3 953 507
Outros activos e passivos operacionais		2 431 345	1 588 382
		<u>3 950 012</u>	<u>8 861 990</u>
Impostos sobre os lucros pagos		(941 800)	(968 702)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		<u>3 008 212</u>	<u>7 893 288</u>
Fluxos de caixa das atividades de Investimento			
Aquisição de investimentos em subsidiárias e associadas		-	-
Alienação de investimentos em subsidiárias e associadas		-	-
Dividendos recebidos		-	-
Compra/venda de activos financeiros disponíveis para venda		-	(87)
Venda de activos financeiros disponíveis para venda		-	-
Investimentos detidos até à maturidade		3 867 995	(12 177 539)
Alienação de imobilizado		-	-
Compra/alienação de imobilizado		(226 889)	(191 470)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de Investimento		<u>3 641 106</u>	<u>(12 369 096)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Aquisição de acções próprias		-	-
Encargos com o aumento de capital		-	-
Emissão de obrigações de caixa e outros passivos titulados		-	-
Reembolso de obrigações de caixa e outros passivos titulados		-	-
Emissão de passivos subordinados		-	-
Reembolso de passivos subordinados		-	-
Dividendos de acções ordinárias pagos		-	-
		<u>-</u>	<u>-</u>
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		<u>6 649 318</u>	<u>(4 475 808)</u>
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		<u>6 649 318</u>	<u>(4 475 808)</u>
Caixa e equivalentes no início do período		<u>4 699 088</u>	<u>9 174 896</u>
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes			
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		6 649 318	(4 475 808)
Caixa e equivalentes no fim do período		<u>11 348 406</u>	<u>4 699 088</u>
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	10	7 500 150	3 919 921
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11	3 848 256	779 167
Total		<u>11 348 406</u>	<u>4 699 088</u>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras



Notas às Demonstrações Financeiras

1. Nota Introdutória

Por escritura pública de 17 de Junho de 2009, foi constituído o Banco Comercial do Huambo, de agora em diante designado por "Banco" ou "BCH".

O BCH é um banco regional, com sede na cidade do Huambo, e tem como objectivo a actividade bancária, apoiando as pequenas e médias empresas, contribuindo fortemente para o desenvolvimento socioeconómico da região. O início da actividade comercial do banco ocorreu 16 de Julho de 2010.

O Banco apoia também os seus clientes na vertente de assistência técnica, desde a criação de uma empresa até à elaboração do estudo de viabilidade económico-financeira. Um apoio inovador no sistema financeiro angolano, disponível nas agências do Huambo e Luanda.

No que se refere à estrutura accionista e conforme referido na Nota 24, o Banco é detido por accionistas angolanos, encontrando-se o detalhe nessa mesma nota.

2. Políticas Contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 6/2016 de 22 de Junho, do Banco Nacional de Angola ("BNA"), as demonstrações financeiras do BCH foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos do Banco e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade/Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS). Estas demonstrações financeiras referem-se à actividade individual do Banco a 31 de Dezembro de 2018 e foram elaboradas no sentido de dar cumprimento aos requisitos de apresentação de contas individuais definidos pelo BNA.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

O Banco Nacional de Angola ("BNA") expressou uma interpretação de que não se encontram cumpridos na totalidade os requisitos previstos na IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias ("IAS 29") para que a economia Angolana seja considerada hiperinflacionária no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2018 e, conseqüentemente, o Conselho de Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes naquela Norma às suas demonstrações financeiras naquela data.

As demonstrações financeiras agora apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2017, com excepção das alterações decorrentes da adopção da IFRS 9 – Instrumentos financeiros e IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes. A IFRS 9 vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros – Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando alterações significativas, sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade. Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial.

O BCH optou pela excepção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade). As diferenças nos valores de balanço de activos e passivos financeiros resultantes da adopção da IFRS 9 foram reconhecidos em Alterações das Políticas Contabilísticas, a 1 de Janeiro de 2018, conforme descrito na nota 30.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de Kwanzas, arredondado ao millhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros detidos para negociação, ao justo valor através dos resultados e activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 29 de Abril de 2019.

2.2 Transacções em moeda estrangeira

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema multi-currency, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanzas) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional (Kwanzas) à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas segundo a seguinte metodologia:

Registados ao custo histórico – à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Registados ao justo valor – à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através do rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 encontram-se expressas em Kwanzas Angolanos, tendo os activos e passivos denominados em outras divisas sido convertidos para moeda nacional, com base no câmbio médio indicativo publicado pelo Banco Nacional de Angola naquelas datas. Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os câmbios médios do Kwanza Angolano (AOA) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) eram os seguintes:

	2017	2018
USD	165,924	308,607
EUR	185,400	353,015

2.3 Crédito a clientes

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é adiantado ao cliente.

O crédito a clientes é inicialmente registado ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva destes instrumentos financeiros. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva, são reconhecidos na margem financeira.

Para o cálculo da taxa de juro efectiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro. O cálculo inclui um conjunto de comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efectiva, tais como comissões de abertura, comissão de gestão e comissão de renovação, custos de transacção e todos os prémios e descontos directamente relacionados com a transacção.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

No âmbito da IFRS 9, a classificação e mensuração dos activos financeiros do Banco resulta da combinação entre o Business Model escolhido para a gestão desses activos e do resultado dos testes efectuados para aferir sobre o cumprimento do critério SPPI.

Neste sentido, o modelo de negócio definido para a carteira de crédito do BCH é Hold-to-Collect ("HTC") e em função desta decisão todas as operações de crédito sobre Clientes serão classificadas como HTC e mensuradas ao Custo Amortizado, excepto nas situações onde exista incumprimento do critério SPPI. Nos casos em que as operações de crédito não cumprem com os critérios SPPI, os mesmos deverão ser classificados em Fair Value through Profit or Loss ("FVTPL").

Imparidade

A política do Banco consiste na avaliação regular da existência de evidência objectiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre clientes, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, poderá ser classificada como carteira com imparidade quando existe evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tenham impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, que possam ser estimados de forma fiável. A carteira de crédito está sujeita mensalmente a testes de imparidades nos termos dos requisitos da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros. Esta norma determina que, um activo financeiro encontra-se em situação de imparidade quando ocorreram um ou mais acontecimentos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados desse activo financeiro.

As perdas de imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique, num exercício posterior, uma redução do montante de perda estimada.

A IFRS 9 vem substituir o modelo de perdas incorridas da IAS 39 por um modelo de perdas de crédito esperadas (Expected Credit Losses – ECL), que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos activos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração factores macroeconómicos, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O Banco calcula a imparidade sobre os seus instrumentos financeiros, nomeadamente no que respeita ao crédito a clientes com base no modelo de perda esperada (Expected Credit Loss – ECL). No modelo da perda esperada, os activos sujeitos ao cálculo de imparidade devem ser categorizados numa das seguintes categorias (stages), em função da alteração do risco de crédito desde do reconhecimento inicial do activo:

Estágio (Stage) 1 – A partir do reconhecimento inicial do activo e sempre que não exista uma degradação significativa do risco de crédito desde essa data, os activos são classificados em stage 1. Para estes activos deverá ser reconhecida uma imparidade correspondente ao ECL para o horizonte temporal de 1 ano, a contar desde a data de referência do reporte;

Estágio (Stage) 2 – Caso exista uma degradação significativa de risco desde o reconhecimento inicial, os activos deverão ser classificados em stage 2. Nesta categoria, a imparidade corresponderá ao ECL para a restante vida desse activo (ECL lifetime).

Estágio (Stage) 3 – Os activos em situação de imparidade (impaired) deverão ser classificados nesta categoria, com imparidade correspondente ao ECL lifetime. Em relação ao stage 2, a distinção corresponde à forma de reconhecimento do juro efectivo, que deverá ter por base o valor líquido de balanço (valor bruto no stage 2)

Dependendo da classificação do Stage da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em stage 1; e,

Perdas Esperadas Lifetime: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contractuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em stage 2 e 3.

A norma IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” não define um conceito de default, no entanto, o Banco aplica o critério de vencido superior a 90 dias.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente na seguinte área:

Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial.

De acordo com a IFRS 9 existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva

(i) Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade. Os critérios definidos pelo Banco para a identificação de clientes ou grupos económicos individualmente significativos foram os seguintes:

Segmento	Critério
Clientes/grupos económicos para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade	0,1% do montante de fundos próprios da instituição
Clientes/grupos económicos para os quais não sejam observadas evidências objectivas de imparidade	0,5% do montante de fundos próprios da instituição

O montante global de exposição de cada cliente/grupo económico não considera a aplicação de factores de conversão para as exposições extrapatrimoniais [CCF]

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efectiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

Os indícios de que um activo financeiro está em imparidade de crédito incluem dados observáveis sobre os seguintes acontecimentos:

- Dificuldade financeira significativa do emitente ou do mutuário;
- Uma violação de contrato, como um incumprimento ou atraso;
- O(s) mutuante(s) do mutuário, por razões económicas ou contratuais relacionadas com dificuldades financeiras do mutuário, terem concedido ao mutuário facilidades que de outra forma não concederiam;
- Torna-se provável que o mutuário vá entrar em processo de falência ou outra reorganização financeira;
- O desaparecimento de um mercado activo para esse activo financeiro devido a dificuldades financeiras; ou;
- A aquisição ou criação de um activo financeiro com um grande desconto que reflecte as perdas de crédito ocorridas.

(ii) Análise colectiva

Os créditos para os quais não foi identificada evidência objectiva de imparidade são agrupados tendo por base características de risco semelhantes com o objectivo de determinar as perdas por imparidade em termos colectivos. Esta análise permite ao Banco o reconhecimento de perdas cuja identificação, em termos individuais, só ocorrerá em períodos futuros.

As perdas por imparidade baseadas na análise colectiva são calculadas através de grupos homogêneos de créditos não considerados individualmente significativos. As perdas por imparidade em termos colectivos são determinadas, considerando os seguintes aspectos:

- Experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;
- Conhecimento das actuais envolventes económicas e creditícia e da sua influência sobre o nível das perdas históricas; e
- Período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Banco de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

Segmentação da carteira de crédito para análise colectiva

De acordo com a IFRS 9, os clientes não significativos são incluídos em segmentos homogêneos com risco de crédito semelhante, tendo em conta o modelo de gestão do Banco, e sujeitos à determinação de imparidade em base colectiva. Desta forma, pretende-se assegurar que, para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco, as mesmas apresentam características de risco semelhantes.

Relativamente à segmentação de exposições para efeitos de cálculo dos parâmetros de risco, o Banco decidiu realizar a mesma com base em dois vectores, nomeadamente, segmentação com base no tipo de cliente e produto (populações homogêneas) e buckets de risco. Os clientes/ operações são classificados em cada momento temporal com base nesses dois vectores, sendo os mesmos a base para a posterior estimativa dos parâmetros de risco por segmento.

Para efeitos de definição das populações homogêneas, no âmbito da estimativa dos parâmetros de risco, foram consideradas como factores relevantes de segmentação algumas características das operações de crédito, tais como o tipo de cliente e o tipo de produto.

Com vista a assegurar a existência de uma segmentação da carteira consistente com os requisitos regulamentares e com a relevância estatística necessária para a determinação de parâmetros de risco robustos, foi determinada a seguinte segmentação:

Tipo de cliente	Segmento
Particular	Descobertos - Particulares
	Crédito Consumo
	Crédito Habitação
	Empréstimos Particulares
	Colaborador
Empresas	Contas Correntes
	Descobertos – Empresas
	Empréstimos Empresas
	Garantias Prestadas e CDI

Processo de avaliação de colaterais

A avaliação das garantias é assegurada de forma regular para que o Banco disponha de informação actualizada sobre o valor destes instrumentos e, conseqüentemente, da sua capacidade de mitigação do risco das operações de crédito.

No âmbito das condições de aprovação das operações de crédito, sempre que for definida a necessidade de obter uma garantia por parte do cliente, caso a tipologia da garantia ou colateral identificada implique um pedido de avaliação para a definição e validação do seu valor, deverá ser solicitado um pedido de avaliação da garantia à Direcção de Crédito, como forma de esta contactar e despoletar o processo junto das empresas de avaliação externa, com a qual o Banco tem um acordo estabelecido.

Relativamente ao processo de reavaliação periódica de colaterais, tendo por base os requisitos do Aviso n.º 10/2014, nomeadamente no que respeita aos critérios que foram definidos para a realização de uma nova avaliação dos colaterais hipotecários, foi definido que a Direcção de Crédito será responsável pela identificação das garantias que devem ser sujeitas a reavaliação e a despoletar o respectivo processo junto de avaliadores externos.

No âmbito do modelo de imparidade, o Banco definiu um conjunto de garantias que possam suportar as operações creditícias, no entanto, contratadas.

Sempre que for relevante no âmbito do processo de recuperação de crédito e de forma a determinar o montante recuperável do crédito através da execução das garantias existentes ou para suportar uma operação de reestruturação de crédito, a Direcção de Crédito ou a Assessoria Jurídica solicitam a reavaliação das garantias associadas às operações sob sua gestão.

Reversão de imparidade

A análise e determinação subsequente de imparidade individual de um cliente com imparidade registada em períodos anteriores, apenas poderá resultar numa reversão no caso da mesma estar relacionada com a ocorrência de um evento após o reconhecimento inicial (e.g. melhoria da qualidade do rating do cliente ou reforço de garantias). O montante da reversão não poderá ser superior aos montantes de imparidade acumulados registados anteriormente.

Créditos abatidos ao activo

A anulação contabilística dos créditos é efectuada quando não existem perspectivas realistas de recuperação dos créditos, numa perspectiva económica, e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos

colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

Modificação de exposições de créditos a Clientes

Entende-se por reestruturação de crédito qualquer alteração às condições em vigor das operações de crédito de clientes em dificuldades financeiras, de que resulte uma modificação dos direitos ou deveres das partes.

A generalidade dos créditos objecto de reestruturação devido a dificuldades financeiras do cliente está sujeita a um período de cura mínimo de 12 meses. Em caso de modificações sucessivas, o período de cura, reinicia na data da última reestruturação.

Caso um novo activo financeiro reconhecido resulte de uma modificação contratual de um activo financeiro anteriormente marcado como reestruturado, continuará a manter esta marcação, sendo que o período de cura é igualmente reiniciado a partir da data da última reestruturação.

2.4 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são apresentados, classificados e mensurados de acordo com os princípios definidos na IAS 32 – Instrumentos financeiros: apresentação e IFRS 9 – Instrumentos financeiros.

De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração (custo amortizado, justo valor por contrapartida de resultados e justo valor através de outro rendimento integral).

A classificação dos activos depende das características dos fluxos de caixa contractuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

No que diz respeito às características dos fluxos de caixa contractuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas reflectem o pagamento de capital e juros (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest).

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma identifica dois com relevância para a actividade desenvolvida pelo Banco:

– Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (Hold-to-Collect);

-Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (Hold-to-Collect and Sell).

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço do Banco na data de negociação ou contratação, salvo se decorrer de expressa estipulação contratual ou regime legal ou regulamentar aplicável que os direitos e obrigações inerentes aos valores transaccionados se transferem em data diferente, casos em que será esta última data relevante.

No momento inicial, os activos e passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis a aquisição ou emissão, excepto para os activos e passivos ao justo valor através de resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos em resultados.

Os activos financeiros são incluídos para efeitos de valorização numa das seguintes categorias:

- Activos financeiros ao custo amortizado;
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Activos financeiros designados ao justo valor através de resultados.
- A classificação nas categorias anteriores é efectuada considerando simultaneamente os dois elementos seguintes:
- As características dos fluxos de caixa contratuais dos activos financeiros; e
- O modelo de negócios do Banco para a gestão de activos financeiros.

Activos financeiros ao custo amortizado

Na carteira dos instrumentos financeiros ao custo amortizado, são registados como activos financeiros quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- É gerido com base num modelo de negócio, cujo objectivo é manter o instrumento para receber os fluxos de caixa contratuais;
- As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

O modelo de negócio do Banco assenta na aquisição de Bilhetes do Tesouro e Obrigações do Tesouro com fim de receber os fluxos de caixa contratuais, i.e., capital e juros (e as actualizações monetárias, no caso de instrumentos indexados). Desta forma, o Banco definiu os seguintes limites pelos quais os instrumentos registados nesta categoria são mantidos:

- Venda de 10% do valor da carteira é vendida durante o período;
- Existência de mais que uma venda mensal.

Caso os limites definidos e aprovados pelo Banco sejam ultrapassados, de acordo com o normativo, a totalidade da carteira deverá ser mensurada ao justo valor.

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao custo amortizado são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

Os juros são registados em resultados, utilizando a taxa de juro efectiva da transacção sobre o valor contabilístico bruto da transacção (excepto no caso de activos com imparidade em que a taxa de juro é aplicada sobre o valor contabilístico líquido de imparidade);

As restantes alterações de valor serão reconhecidas como receita ou despesa quando o instrumento financeiro for desreconhecido do balanço, quando for reclassificado, e no caso de activos financeiros, quando ocorrerem perdas por imparidade ou ganhos por recuperação.

As Obrigações do Tesouro emitidas em moeda nacional indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos e as indexadas ao Índice de Preço ao Consumidor estão sujeitas a actualização do valor nominal do título de acordo com a variação dos respectivos indexantes. Deste modo, o resultado da referida actualização do valor nominal do título é reflectido na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre na rubrica "resultados cambiais".

Quando existe evidência objectiva de que um investimento ao custo amortizado está com imparidade, a eventual perda por imparidade corresponde à diferença entre a quantia escriturada do activo financeiro e o valor de actualização dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo o efeito de eventos futuros), descontados à taxa de juro efectiva original calculada no reconhecimento inicial, devendo a mesma ser registada por contrapartida de resultados.

Se num período subsequente o montante da perda diminui e essa diminuição puder ser objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados.

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Na carteira dos instrumentos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são registados como activos financeiros quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- É gerido com base num modelo de negócio, cujo objectivo é, não só o recebimento dos fluxos de caixa contratuais dos activos financeiros, como a venda destes activos; e
- As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros ou, quando aplicável, os dividendos são registados em resultados, para os juros o procedimento é igual ao dos activos ao custo amortizado;
- As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados, no caso de activos financeiros monetários, e em outros rendimentos integrais, no caso de activos financeiros não monetários;
- No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas na rubrica "Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" ou "imparidade de outros activos financeiros" da demonstração de resultados;
- As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com os critérios anteriormente definidos, ao custo amortizado ou justo valor através de outro rendimento integral, são mensurados ao justo valor através de resultados.

Activos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados

Na carteira dos instrumentos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados, são incluídos todos os instrumentos para os quais se cumpra, no mínimo, uma das seguintes características:

- Sejam originados ou adquiridos com o objectivo de os transaccionar no curto prazo;
- Sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de acções recentes com o objectivo de obter ganhos no curto prazo;

- Sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumento de cobertura.

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- As variações no justo valor são registadas directamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza, e o resto, que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica correspondente;
- Os juros relativos a instrumentos de dívida são calculados aplicando o método da taxa efectiva.
- Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o banco não detém qualquer activo financeiro ao justo valor através de resultados.

Passivo financeiro

Um instrumento financeiro é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de uma liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou outro activo financeiro, independente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recurso de instituições de crédito e de clientes, empréstimos e responsabilidades representadas por títulos.

Os passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos em margem financeira.

As mais e menos valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros são reconhecidas em resultados no momento em que ocorrem.

O Banco classifica os seus passivos financeiros que não garantias e compromissos, mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva.

Identificação e mensuração de imparidade

Adicionalmente à análise de imparidade sobre os créditos a clientes, em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de evidência objectiva de imparidade para todos os restantes activos financeiros que não estejam registados ao justo valor através de resultados. Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em impa-

ridade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tenham impacto nos fluxos de caixa futuros do activo que possam ser estimados com fiabilidade.

Em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro, o Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de que um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, apresenta sinais de imparidade.

Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para as acções e outros instrumentos de capital, uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado abaixo do custo de aquisição, e (ii) para os títulos de dívida, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

No que se refere aos activos financeiros ao custo amortizado, as perdas por imparidade correspondem à diferença entre o valor contabilístico do activo e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efectiva original do activo financeiro e são registadas por contrapartida de resultados. Estes activos são apresentados no balanço líquidos de imparidade. Caso estejamos perante um activo com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respectiva perda de imparidade é a taxa de juro efectiva actual, determinada com base nas regras de cada contrato. Em relação aos activos financeiros ao custo amortizado, se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, e essa diminuição pode ser objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

Quando existe evidência de imparidade nos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, deduzida de qualquer perda de imparidade no activo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda de imparidade, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, em que as mais-valias subsequentes são reconhecidas em reservas.

Na carteira dos instrumentos financeiros, as imparidades são calculadas atribuindo:

- Uma probabilidade de incumprimento (PD) que deriva da notação de dívida do emitente ou contraparte, respetivamente e
- Uma perda dado o incumprimento (LGD) que resulta de parâmetros de mercado.

Compensação de instrumentos financeiros

O Banco procede à compensação de activos e passivos financeiros, apresentando um valor líquido no balanço quando, e apenas quando, o Banco tem o direito irrevogável de os compensar numa base líquida e tem a intenção de os liquidar numa base líquida ou de receber o valor do activo e liquidar o passivo simultaneamente.

Ganhos e perdas apenas são compensados quando tal é permitido pelas IFRS ou para ganhos e perdas decorrentes de um grupo de transacções de natureza similar.

Mensuração ao justo valor

O justo valor é o preço que seria recebido ao vender um activo ou pago para transferir um passivo numa transacção corrente entre participantes de mercado à data da mensuração ou, na sua ausência, o mercado mais vantajoso a que o Banco tem acesso para efectuar a transacção aquela data. O justo valor de um passivo reflecte o risco de crédito do próprio Banco.

Quando disponível, o justo valor de um investimento é mensurado utilizando a sua cotação de mercado num mercado activo para aquele instrumento. Um mercado é considerado activo se houver frequência e volume de transacções suficientes de forma a que exista uma cotação de preços numa base constante.

O justo valor é determinado de acordo com a possibilidade de observar no mercado o seu justo valor, nomeadamente:

Nível 1 – O justo valor é determinado com base em preços formados em mercados activos;

Nível 2 – O justo valor é determinado com base em técnicas de avaliação sendo que os principais pressupostos dos modelos de avaliação são observáveis no mercado;

Nível 3 – O justo valor é determinado com base em modelos de avaliação, mas os principais pressupostos não são observáveis no mercado.

2.5 Instrumentos de Capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.6 Outros activos tangíveis

Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, na rubrica de "Gastos Gerais Administrativos".

Amortizações

Os terrenos não são amortizados. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em edifícios arrendados	10
Material de transporte	3
Mobiliário e material	10
Máquinas e ferramentas	6 a 7
Equipamento informático	3
Instalações interiores	10

As amortizações dos restantes activos são registadas em custos do exercício.

A IAS 36 – Imparidade de activos exige, numa base anual, sempre que se verifiquem indícios, que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso contínuo do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.7 Activos intangíveis

Software

Os custos incorridos com a aquisição de software a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, a qual se situa normalmente em 5 anos.

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.8 Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente), são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Para que um activo (ou grupo de activos e passivos) seja classificado nesta rubrica é necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda seja elevada;
- O activo esteja disponível para venda imediata no seu estado actual;
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até 12 meses após a classificação do activo nesta rubrica. Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações de peritos. Caso o valor registado em balanço seja superior ao justo valor, deduzido dos custos de venda, são registadas perdas por imparidade na rubrica "Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações".

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O Banco classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efectuadas pelo Banco.

A mensuração subsequente destes activos é efectuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos de venda, não sendo sujeitos a amortização. Caso existam perdas não realizadas, estas são registadas como perdas de imparidade por contrapartida de resultados do exercício.

Uma extensão do período durante o qual se exige que a venda seja concluída não exclui que um activo seja classificado como detido para venda, se o atraso for causado por acontecimentos e circunstâncias fora do controlo do Banco e se houver suficiente prova de que o Banco continua comprometido com o seu plano de vender o activo. Adicionalmente, no âmbito da legislação em vigor do Banco Nacional de Angola, o BCH após 12 meses de registo de um activo como Activo não corrente disponível para venda, solicita ao BNA o registo contínuo nessa rubrica e informa dos esforços desenvolvidos para a venda. Caso tal comunicação ao BNA dê origem a um parecer desfavorável, o BCH efectuará a transferência do activo da rubrica "Activos não correntes disponíveis para venda" para a rubrica "Outros Activos" pelo mesmo valor contabilístico, continuando os esforços de alienação.

2.9 Locações

O Banco classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais em função da sua substância e não da sua forma legal. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um activo são transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações financeiras

Na óptica do locatário os contractos de locação financeira são registados na data do seu início como activo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período. Na óptica do locador os activos detidos sob locação financeira são registados no

balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Locações operacionais

Os pagamentos efectuados pelo Banco à luz dos contractos de locação operacional são registados em custo nos períodos a que dizem respeito.

2.10 Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto Industrial em vigor no território angolano. O imposto sobre o rendimento do exercício é determinado com base na taxa de 30% sobre o valor total dos resultados antes de impostos, ajustados em função dos acréscimos e deduções específicas constantes da legislação fiscal em vigor. Fiscalmente, o Banco é considerado um contribuinte do Grupo A.

Com a publicação da Lei 19/14 que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, o imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a imposto sobre aplicação de capitais, independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de 10 anos, das quais poderão resultar eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2014 a 2018.

O Banco está ainda sujeito ao pagamento de IPU, à taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis que se destinem ao normal funcionamento da sua actividade, conforme definido na Lei nº 18/11 de 21 de Abril.

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, Imposto de Consumo, bem como outras taxas.

Imposto de Aplicação de Capitais

O Decreto Legislativo Presidencial nº 5/11, de 30 de Dezembro, veio introduzir diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência da Reforma Tributária actualmente em curso.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco, nomeadamente rendimentos derivados de aplicações, operações de cedência de liquidez e juros de Títulos do Banco Central.

A taxa genérica é de 10%, mas poderá ser aplicada uma taxa reduzida de 5% (no caso de rendimentos de títulos de dívida pública que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) ou uma taxa de 15%. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 47.º, os rendimentos sujeitos a IAC serão deduzidos à colecta de Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumprindo ainda referir que segundo a posição da Autoridade Tributária, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o Banco Nacional de Angola se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do goodwill, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacio-

narem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados

2.11 Benefícios aos empregados

Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

Benefícios de curto prazo aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o Banco tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

2.12 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, provisões correspondentes ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente cons-

tituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.13 Reconhecimento de Juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através do rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

2.15 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

2.16 Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente das carteiras de negociação.

2.17 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A Caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto dos Bancos Centrais.

2.18 Garantias Financeiras e Compromissos

Garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos são compromissos firmes com o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

2.19 Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Perdas por imparidade em crédito a clientes

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

3.2 Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco durante um período de dez anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

4 – Margem Financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2018			31.12.2017		
	De activos/ passivos ao custo amortizado e activos disponíveis para venda	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total	De activos/ passivos ao custo amortizado e activos disponíveis para venda	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total
Juros e rendimentos similares						
Juros de crédito a clientes	151784	-	151784	60624	-	60624
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	9927	-	9927	2686	-	2686
Juros de activos financeiros ao custo amortizado	4406451	-	4406451	2020878	-	2020878
Juros de derivados para gestão de risco	-	-	-	-	-	-
Outros juros e proveitos similares	-	-	-	-	-	-
	4568162	-	4568162	2084188	-	2084188
Juros e encargos similares						
Juros de recursos de bancos centrais e clientes	843713	-	843713	279603	-	279603
Juros de responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-	-
Juros de passivos subordinados	-	-	-	-	-	-
Juros de derivados para gestão de risco	-	-	-	-	-	-
	843713	-	843713	279603	-	279603
Margem Financeira	3724449	-	3724449	1804585	-	1804585

A rubrica de juros de crédito a clientes, regista os juros dos contratos de crédito concedidos a clientes.

A rubrica juros de investimentos ao custo amortizado, diz respeito aos juros de títulos da dívida pública, nomeadamente, Obrigações e Bilhetes do Tesouro.

Os proveitos dos títulos da dívida pública, obtidos em Obrigações do Tesouro e em Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano são sujeitos a IAC e deduzidos à matéria colectável em sede de imposto industrial.

A rubrica de juros de recursos de bancos centrais e clientes, refere-se essencialmente aos juros pagos aos clientes sobre os recursos capitalizados no Banco.

O aumento significativo desta rubrica deveu-se essencialmente juros gerados pelos Bilhetes do Tesouro durante o ano de 2018.

5 – Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Rendimentos de serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados	4 690 634	2 600 644
	<u>4 690 634</u>	<u>2 600 644</u>
Encargos com serviços e comissões		
Comissões cobradas aos clientes	273 624	158 799
	<u>4 417 010</u>	<u>2 441 845</u>

Tendo o seguinte detalhe por tipologia de comissão:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Rendimentos de serviços e comissões		
Comissões vendas de notas	102 729	-
Comissões de transferência	2 486 737	1 068 197
Comissões de dossier	1 424 677	1 129 308
Remessas – Moneygram	15 205	126 696
Comissões por garantias e avais prestados	505 461	180 548
Comissões de abertura de crédito	7 129	3 017
Comissões por serviços Bancários prestados (cartões, Compensações)	19 721	12 749
Outras comissões	128 975	80 129
	<u>4 690 634</u>	<u>2 600 644</u>
Encargos com serviços e comissões		
Custos de importação de notas	17 480	12 815
Comissões por compensação electrónica	26 659	19 337
Comissões por outros serviços prestados por terceiros	229 485	126 647
	<u>273 624</u>	<u>158 799</u>
	<u>4 417 010</u>	<u>2 441 845</u>

A variação significativa ocorrida nesta rubrica diz respeito ao aumento das comissões cobradas aos clientes para transferência de valores (sobretudo para o exterior).

6 – Resultados Cambiais

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Resultados em Operações Cambiais		
Operações Cambiais	1 123 941	1 733 514
Reavaliação Cambial	623 734	(97 368)
	1 747 675	1 636 146

A rubrica de Operações Cambiais traduz os resultados de compra e venda de moeda estrangeira, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

A rubrica de Reavaliação Cambial inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

7 – Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Outros Resultados de Exploração		
Prestação de serviços diversos	-	-
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(661)	(1 818)
Impostos directos e indirectos	(449 611)	(51 114)
Outros custos operacionais	(14 282)	(12 058)
Outros proveitos operacionais	228 766	164 987
	(235 788)	99 997

8 – Custos com o pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Membros dos órgãos de gestão e fiscalização		
Remunerações	123 220	106 842
Subsídios de Férias e de Natal	25 460	17 404
Outros Subsídios	36 392	31 351
Outras remunerações e encargos	3 597	29 652
Colaboradores		
Remunerações	192 940	154 386
Subsídios de Férias e de Natal	29 686	16 912
Outros Subsídios	14 829	9 893
Outros encargos com o pessoal		
Encargos sobre remunerações	21 226	17 334
Seguro de acidentes de trabalho	24 627	2 647
	471 978	386 422

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a rubrica "Outros subsídios" inclui diversos subsídios atribuídos aos Colaboradores, nomeadamente, abono de família, subsídio a título de despesas de representação, subsídio de renda de casa e subsídio para falhas.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos aos Membros dos órgãos de gestão e fiscalização para os exercícios de 2018 e 2017 referem-se na sua totalidade a remunerações e outros benefícios de curto prazo.

As remunerações dos membros dos órgãos de gestão e de fiscalização, compreende aos seguintes valores:

	31.12.2018			31.12.2017		
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total
Remunerações e outros benefícios de curto prazo	13 967	930	14 897	11 576	500	12 076
Remunerações variáveis	-	-	-	-	-	-
Total	13 967	930	14 897	11 576	500	12 076

O número de Colaboradores do Banco, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	31.12.2018		31.12.2017	
	Média do Exercício	Final do Exercício	Média do Exercício	Final do Exercício
Administração	3	3	3	3
Direcção	1	1	1	1
Chefe de Departamento	1	1	1	1
Área Administrativa	27	27	27	27
Área Comercial	25	27	25	25
	57	59	57	57

9 – Fornecimentos e serviços de terceiros

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Consultoria e auditoria	370 054	253 542
Rendas e alugueres	170 682	130 082
Segurança, conservação e reparação	115 343	78 113
Comunicações	43 923	31 549
Materiais diversos	67 947	44 041
Transportes, deslocações e alojamentos	6 991	5 462
Água, energia e combustíveis	3 520	4 379
Seguros	1 482	12 083
Publicações, publicidade e propaganda	1 970	1 710
Donativos	-	-
Outros fornecimentos de terceiros	5 150	-
	787 062	560 961

A rubrica de Auditoria, Consultoria e outros serviços técnicos especializados inclui a prestação de serviços de auditoria às contas, consultoria fiscal e prestação de serviços informáticos.

A rubrica de rendas e alugueres inclui a especialização dos custos relativos ao arrendamento de espaços efectuados pelo BCH.

10 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Caixa		
Notas em balcões	1 101 811	231 161
Notas em ATM	109 110	83 566
	<u>1 210 921</u>	<u>314 727</u>
Depósitos em Banco Centrais		
Banco Nacional de Angola	6 289 228	3 604 539
	<u>6 289 228</u>	<u>3 604 539</u>
	<u>7 500 150</u>	<u>3 919 267</u>

A rubrica Depósitos em Bancos Centrais inclui depósitos de carácter obrigatório no Banco Nacional de Angola, que têm por objectivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas. Importa referir que não existe uma remuneração associada a esses depósitos.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, era o seguinte o detalhe dos depósitos junto do Banco Nacional de Angola:

	31.12.2018			31.12.2017		
	USD	EUR	AOA	USD	EUR	AOA
Reservas obrigatórias						
Kwanzas			1 875 799			2 914 488
Dólares Americanos	797 198		246 021	-	250 000	46 350
Euros		250 000	88 253	804 698	-	133 519
	<u>797 198</u>	<u>250 000</u>	<u>2 210 073</u>			<u>3 094 357</u>
Reservas livres			4 079 155			510 182
			<u>6 289 228</u>			<u>3 604 539</u>

O saldo da rubrica depósitos em Bancos Centrais é constituído por depósitos à ordem em moeda nacional e moeda estrangeira, não sendo os mesmos remunerados, visando satisfazer as exigências de reservas mínimas obrigatórias do BNA e outras responsabilidades efectivas.

A 4 de Junho de 2010, entrou em vigor o Instrutivo nº 3/2010 do BNA, que veio estabelecer que as reservas obrigatórias passem a ser constituídas em duas moedas – AKZ para as contas em AKZ que constituem a base de incidência e USD, para as contas em moeda estrangeira que constituem a base de incidência.

Em 2016, o BNA emitiu o Instrutivo nº 2/2016 que define que as reservas a constituir em moeda nacional são de 30%, exceptuando os depósitos do Governo Local e Administrações Municipais, sobre os quais recai uma taxa de 50% e Go-

verno Central em que se aplica uma taxa de 75%. O coeficiente das reservas obrigatórias em moeda estrangeira é de 15% para os saldos dos depósitos dos clientes e 100% para os saldos dos depósitos dos Governos Local e Central, assim como para as Administrações Municipais.

Adicionalmente, o Instrutivo nº 04/2016 de 13 de Maio define que a base de incidência, exceptuando as contas do Governo Central, dos Governos Locais e das Administrações Municipais é de 30%, podendo os bancos cumprir até 20% com Obrigações do Tesouro pertencentes à carteira própria dos bancos, desde que emitidas a partir de Janeiro de 2015 e com o montante dos contratos de financiamento realizados com o Ministério das Finanças, obedecendo ponderações definidas no referido Instrutivo.

11 – Disponibilidades em outras instituições de crédito

O saldo da rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Disponibilidades em instituições financeiras no estrangeiro	3 819 867	757 591
Operações pendentes e liquidação	28 389	22 230
	3 848 256	779 821

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a rubrica Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro engloba os saldos das contas junto do banco correspondente, inserindo-se estes montantes na gestão da actividade corrente do Banco sem que para o efeito haja remuneração associada.

12 – Aplicações em Bancos centrais e outras instituições de crédito

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2018 e 2017 é analisada como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Aplicações em Instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a curto prazo	5 968 048	1 382 778
Operações com acordo de revenda	-	-
Empréstimos	-	-
Juros a receber	8 863	-
	5 976 911	1 382 778
Perdas por imparidade	-	-
	5 976 911	1 382 778

As aplicações foram constituídas como colateral para a emissão de créditos documentários junto dos correspondentes, sendo que o aumento significativo deste saldo se deveu ao aumento das cartas de crédito em curso em 2018, no montante de 2.434.390 mAkz (Nota 26).

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito por prazos de vencimento a 31 de Dezembro de 2018 e 2017, é como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Até 3 meses	-	-
De 3 meses a um ano	5 976 911	1 382 778
De um a cinco anos	-	-
Mais de cinco anos	-	-
Duração indeterminada	-	-
	5 976 911	1 382 778

13 – Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2018 e 2017 é analisada como segue:

	(milhares de kwanzas)				
	Custo	Reserva de Justo Valor		Perdas por Imparidade	Valor de Balanço
		Positiva	Negativa		
Acções	43 656	-	-	-	43 656
Saldo a 31 de Dezembro de 2017	43 656	-	-	-	43 656
Acções	43 656	-	-	-	43 656
Saldo a 31 de Dezembro de 2018	43 656	-	-	-	43 656

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica inclui apenas a participação do Banco no capital da EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L. (EMIS), com sede em Luanda, sobre o qual o Banco detém uma participação inferior a 10% do capital.

A EMIS foi constituída em Angola com a função de gestão dos meios electrónicos de pagamentos e serviços complementares.

Adicionalmente, à data de emissão deste relatório ainda não se encontravam disponíveis as contas desta participada, referentes ao exercício de 2017.

Durante os exercícios de 2017, 2016, 2015 e 2014 esta entidade não distribuiu dividendos.

A última informação financeira disponível desta participada é a seguinte (valores em milhares de AOA):

Participada	Sede	Actividade	Capital Social	Demonstrações Financeiras					
				31.12.2017			31.12.2016		
				Activo Líquido	Fundos próprios	Resultado do exercício	Activo Líquido	Fundos próprios	Resultado do exercício
EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, Lda	Luanda	Serviços Bancários	4 059 714	6 868 261	4 133 633	584 945	5 805 745	364 476	(912 344)

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4, o Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de imparidade na sua carteira de activos ao justo valor através do rendimento integral seguindo os critérios de julgamento descritos na Nota 29. Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, não existiam evidências de imparidade às participações do Banco no capital da EMIS.

A análise dos activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de Dezembro de 2018 e 2017, é apresentada como segue:

	(milhares de kwanzas)				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Ao custo	Total
Acções	43 656	-	-	43 656	43 656
Saldo a 31 de Dezembro de 2018	43 656	-	-	43 656	43 656
Acções	43 656	-	-	43 656	43 656
Saldo a 31 de Dezembro de 2017	43 656	-	-	43 656	43 656

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 29.

14 – Activos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2018 e 2017 é analisada como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes de Tesouro	13 926 312	19 089 253
Obrigações de Tesouro em Moeda Nacional	3 632 879	2 883 008
Obrigações de Tesouro em Moeda Estrangeira	371 394	199 670
Imparidade		
Obrigações de Tesouro em Moeda Nacional	(8 584)	-
Obrigações de Tesouro em Moeda Estrangeira	(4 599)	-
	17 917 402	22 171 931

O justo valor da carteira de activos financeiros ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 29, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 13.

O escalonamento dos investimentos ao custo amortizado por prazos de vencimento é como segue:

	(milhares de kwanzas)				
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
De emissores públicos					
Bilhetes de Tesouro	13 926 312				13 926 312
Obrigações de Tesouro em Moeda Nacional		3 624 295			3 624 295
Obrigações de Tesouro em Moeda Estrangeira			366 795		366 795
Saldo a 31 de dezembro de 2018	13 926 312	3 624 295	366 795	-	17 917 402
De emissores públicos					
Bilhetes de Tesouro	5 906 182	13 183 071	-	-	19 089 253
Obrigações de Tesouro em Moeda Nacional	1 398 569	1 484 439	-	-	2 883 008
Obrigações de Tesouro em Moeda Estrangeira	-	-	199 670	-	199 670
Saldo a 31 de dezembro de 2017	7 304 751	14 667 510	199 670	-	22 171 931

15 – Crédito a Clientes

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2018 e 2017 é analisada como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Crédito Interno		
A empresas		
Empréstimos	-	50 195
Crédito em conta corrente	1 268 404	9 000
Descobertos	78	192
	1 268 482	59 387
A particulares		
Empréstimos	46 107	52 405
Descobertos	8	5
Outros	-	-
Outros créditos	-	-
	46 115	52 410
	1 314 597	111 797
Crédito e juros vencidos		
Até 3 meses	761	2 166
De 3 meses a 1 ano	2 957	2 114
De 1 a 3 anos	92	48
Há mais de 3 anos	-	-
	3 810	4 328
	1 318 407	116 125
Perdas por Imparidade acumuladas	(1 542)	(3 842)
	1 316 865	112 283

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a composição da carteira de crédito por prazos residuais de maturidade é a seguinte:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Até 3 meses	-	312
De 3 meses a um ano	1 276 083	54 850
De um a cinco anos	16 457	38 367
Mais de cinco anos	25 867	18 268
Duração indeterminada	-	4 328
	1 318 407	116 125

O Banco classifica como crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros no dia do seu vencimento. Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo como correcção aos valores do crédito foram os seguintes:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Saldo inicial	3 842	7 735
Dotações	11 293	12 697
Reposições	(3 211)	(3 231)
Utilizações	(10 382)	(13 359)
Saldo final	1 542	3 842

A distribuição do crédito a clientes vincendo por tipo de taxa é como se segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Taxa fixa	1 279 150	14 672
Taxa variável	35 447	97 125
	1 314 597	111 797

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a composição do crédito e imparidade por segmento e por situação é a seguinte:

Segmento	(milhares de Kwanzas)					
	Exposição Ano 2018			Imparidade Ano 2018		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Empresas	1 268 648	1 268 482	166	72	72	-
Contas Correntes	1 268 404	1 268 404	-	72	72	-
Descobertos	244	78	166	-	-	-
Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Particulares	49 759	46 115	3 644	1 470	1 256	214
Descobertos	3 537	8	3 529	-	-	-
Empréstimos	8 416	8 302	114	372	158	214
Colaborador	37 806	37 805	1	1 098	1 098	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Total	1 318 407	1 314 597	3 810	1 542	1 328	214

Segmento	Exposição Ano 2017			Imparidade Ano 2017		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em Incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em Incumprimento
Empresas	61 323	59 387	1 936	788	690	98
Contas Correntes	9 000	9 000	-	381	381	-
Descobertos	2 128	192	1 936	107	9	98
Empréstimos	50 195	50 195	-	300	300	-
Particulares	54 802	52 410	2 392	3 054	981	2 073
Descobertos	1 015	5	1 010	324	3	321
Empréstimos	24 136	22 754	1 382	2 172	420	1 752
Colaborador	29 651	29 651	-	558	558	-
Total	116 125	111 797	4 328	3 842	1 671	2 171

A carteira de crédito do Banco está repartida pelos três estágios, em 31 de Dezembro de 2018, da seguinte forma:

(milhares de Kwanzas)

Segmento	Exposição em 31-12-2018				Imparidade 31-12-2018			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Empresas	1 268 404	244	-	1 268 648	72	-	-	72
Contas Correntes	1 268 404	-	-	1 268 404	72	-	-	72
Descobertos	-	244	-	244	-	-	-	-
Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-
Particulares	46 107	3 652	-	49 759	1 470	-	-	1 470
Descobertos	-	3 537	-	3 537	-	-	-	-
Empréstimos	8 302	114	-	8 416	372	-	-	372
Colaborador	37 805	1	-	37 806	1 098	-	-	1 098
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1 314 511	3 896	-	1 318 407	1 542	-	-	1 542

Em 31 de Dezembro de 2018, a composição do crédito e imparidade por ano de concessão relativamente a Empresas é a seguinte:

(milhares de Kwanzas)

Segmento	2015 e anteriores			2016			2017			2018			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	1 268 404	-	3	1 268 404	-
Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Descobertos	12	186	-	3	23	-	1	5	-	18	6	-	34	220	-
Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	71	-	-	71
Particulares	293	751	-	153	409	-	888	2 313	-	1 303	87	-	2 637	3 560	-
Descobertos	8	8 939	104	1	621	-	-	-	-	4	8 935	268	13	18 495	372
Empréstimos	7	12 842	932	-	-	-	4	9 650	10	4	5 236	157	15	27 728	1 099
Colaborador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	320	22 718	1 036	157	1 053	-	893	11 968	10	1 332	1 282 668	496	2 702	1 318 407	1 542

Em 31 de Dezembro de 2017, a composição do crédito e imparidade por ano de concessão relativamente a Particulares é a seguinte:

(milhares de Kwanzas)

Segmento	2014 e anteriores			2015			2016			2017			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Empresas															
Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	9 000	381	2	9 000	381
Descobertos	9	35	18	3	52	14	3	1	-	2	2 040	75	17	2 128	107
Empréstimos	-	-	-	-	-	-	2	50 195	300	-	-	-	2	50 195	300
Particulares															
Descobertos	145	198	67	231	297	108	447	502	149	12	18	-	835	1 015	324
Empréstimos	5	14 860	313	4	4 999	105	3	4 277	1 754	-	-	-	12	24 136	2 172
Colaborador	3	13 427	305	2	3 788	80	-	-	-	2	12 436	173	7	29 651	558
Total	162	28 520	703	240	9 136	307	455	54 975	2 203	18	23 494	629	875	116 125	3 842

16 – Activos não correntes detidos para Venda

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de Kwanzas)

	31.12.2018	31.12.2017
Activos não correntes detidos para venda		
Imóveis	6 221	6 221
Perdas por imparidade Acumuladas	-	-
	6 221	6 221

A movimentação desta rubrica nos períodos findos a 31 de Dezembro de 2018 e 2017 foi o seguinte:

(milhares de Kwanzas)

	31.12.2018	31.12.2017
Saldo inicial	6 221	6 221
Entradas	-	-
Outros movimentos	-	-
Saldo final	6 221	6 221

O valor desta rubrica refere-se a uma dação em cumprimento para liquidação de um crédito.

17 – Outros activos tangíveis

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2018 e 2017 é apresentada como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Imóveis		
De serviço próprio	206 819	206 819
Obras em Imóveis	425 086	413 262
	631 905	620 081
Equipamento		
Administrativo	80 076	74 802
Bancário	44 932	47 101
Segurança	10 456	7 175
Transporte	2 722	2 722
Básico	1 544	1 544
Informático	735	735
Outros	44 316	1 764
	184 781	135 843
Imobilizado em curso		
Outros	229 131	115 314
	229 131	115 314
Activo Tangível Bruto	1 045 817	871 238
Depreciação acumulada	221 569	139 025
Imparidade	-	-
	824 248	732 213

A movimentação das rubricas de Outros Activos Tangíveis para os períodos findos a 31 de Dezembro de 2018 e 2017 é a seguinte:

	(milhares de kwanzas)				
	Saldo em 31.12.2017	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências	Saldo em 31.12.2018
Imóveis					
De serviço próprio	206 819	-	-	-	206 819
Obras em Imóveis	413 262	11 824	-	-	425 086
	620 082	11 824	-	-	631 905
Equipamento					
Administrativo	74 802	5 275	-	-	80 077
Bancário	47 101	-	(2 169)	-	44 932
Segurança	7 175	3 281	-	-	10 456
Transporte	2 722	-	-	-	2 722
Básico	1 544	-	-	-	1 544
Informático	735	-	-	-	735
Outros	1 764	42 552	-	-	44 316
	135 843	51 107	(2 169)	-	184 781
Imobilizado em curso					
Outros	115 314	113 817	-	-	229 131
	115 314	113 817	-	-	229 131
	871 238	176 748	(2 169)	-	1 045 817
Amortizações acumuladas					
Imóveis					
De serviço próprio	(25 539)	(4 136)	-	-	(29 675)
Obras em Imóveis	(55 632)	(51 326)	-	-	(106 958)
	(81 171)	(55 462)	-	-	(136 633)
Equipamento					
Administrativo	(31 608)	(9 914)	-	-	(41 522)
Bancário	(19 754)	(5 351)	-	-	(25 105)
Segurança	(3 273)	(1 198)	-	-	(4 471)
Transporte	(2 395)	(99)	-	-	(2 494)
Básico	(198)	-	-	-	(198)
Informático	-	(316)	-	-	(316)
Outros	(626)	(10 205)	-	-	(10 831)
	(57 854)	(27 083)	-	-	(84 937)
Imobilizado em curso					
Outros	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
	(139 025)	(82 545)	-	-	(221 570)
	732 213	94 204	(2 169)	-	824 248

(milhares de kwanzas)

	Saldo em 01.01.2017	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências	Saldo em 31.12.2017
Imóveis					
De serviço próprio	617 423	-	410 604	-	206 819
Obras em Imóveis	50 499	362 763	-	-	413 262
	667 923	362 763	410 604	-	620 082
Equipamento					
Administrativo	55 439	19 363	-	-	74 802
Bancário	34 805	12 296	-	-	47 101
Segurança	7 018	157	-	-	7 175
Transporte	2 352	370	-	-	2 722
Básico	1 544	-	-	-	1 544
Informático	1 830	-	1 095	-	735
Outros	99	1 665	-	-	1 764
	103 087	33 851	1 095	-	135 843
Imobilizado em curso					
Outros	38 164	77 150	-	-	115 314
	38 164	77 150	-	-	115 314
	809 173	473 764	411 699	-	871 238
Amortizações acumuladas					
Imóveis					
De serviço próprio	(21 512)	(3 242)	785	-	(25 539)
Obras em Imóveis	-	(55 632)	-	-	(55 632)
	(21 512)	(58 874)	785	-	(81 171)
Equipamento					
Administrativo	(26 616)	(4 992)	-	-	(31 608)
Bancário	(14 542)	(5 212)	-	-	(19 754)
Segurança	(1 917)	(1 356)	-	-	(3 273)
Transporte	(2 358)	(37)	-	-	(2 395)
Básico	(198)	-	-	-	(198)
Informático	-	(533)	(533)	-	-
Outros	(296)	(330)	-	-	(626)
	(45 927)	(12 460)	(533)	-	(57 854)
	(67 439)	(71 334)	252	-	(139 025)
	741 734	402 430	411 951	-	732 213

18 – Activos intangíveis

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2018 e 2017 é apresentada como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Software	153 271	153 271
Estudos, projectos e consultoria	96 029	-
Outros	133 026	81 915
Amortizações Acumuladas	(259 778)	(124 570)
	122 548	110 616

A movimentação das rubricas de Activos Intangíveis para os períodos findos a 31 de Dezembro de 2018 e 2017 é a seguinte:

	(milhares de kwanzas)				
	Saldo em 01.01.2018	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências e Outros ajust	Saldo em 31.12.2018
Activos Intangíveis	330 015	52 310	-	-	382 325
Software	153 270	-	-	-	153 270
Estudos, projectos e consultoria	94 829	1 200	-	-	96 029
Outros	81 916	5 110	-	-	133 026
Amortização acumulada	(219 399)	(40 379)	-	-	(259 778)
Software	(106 352)	(9 640)	-	-	(115 992)
Estudos, projectos e consultoria	(94 829)	(277)	-	-	(95 106)
Outros	(18 218)	(30 463)	-	-	(48 681)
Saldo líquido	110 616	11 931	-	-	122 547

	(milhares de kwanzas)				
	Saldo em 01.01.2017	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências e Outros ajust	Saldo em 31.12.2017
Activos Intangíveis	119 218	140 338	(24 370)	-	235 186
Software	111 087	65 641	(23 458)	-	153 270
Outros	8 131	74 697	(912)	-	81 916
Amortização acumulada	(119 218)	(19 042)	13 690	-	(124 570)
Software	(108 101)	(11 162)	12 911	-	(106 352)
Outros	(11 117)	(7 880)	779	-	(18 218)
Saldo líquido	-	121 296	(10 680)	-	110 616

19 – Impostos

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

O cálculo da estimativa de imposto corrente dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 foi apurado nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 64.º, da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, sendo a taxa de imposto aplicável de 30%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2014 a 2018.

No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48.º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos três anos posteriores.

A rubrica de Impostos correntes inclui impostos a pagar e a recuperar por via de crédito de imposto liquidado nos últimos exercícios.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para o exercício de 2018 e 2017, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 30%.

Os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 podem ser analisados como seguem:

(milhares de kwanzas)

	Activo		Passivo		Líquido	
	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2018	31.12.2017
Imparidade para crédito a clientes	-	-	-	-	-	-
Taxa efectiva comissões crédito	76	76	-	-	76	76
Taxa efectiva de títulos	-	-	-	-	-	-
Outros activos tangíveis	1 177	1 177	-	-	1 177	1 177
Activo/(passivo) por imposto diferido	1 253	1 253	-	-	1 253	1 253

O Banco avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Saldo Inicial	1 253	(481)
Reconhecido em resultados	-	1 734
Saldo no final (Activo/(Passivo))	1 253	1 253

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	(milhares de kwanzas)			
	31.12.2018		31.12.2017	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		8 259 526		4 935 348
Taxa de imposto		30%		30%
Imposto apurado com base na taxa de imposto		(2 477 858)		(1 480 604)
Benefícios fiscais em rendimentos de títulos da dívida pública - Art 47º	10,23%	844 800	12,28%	606 185
Imposto sobre aplicação de capitais	-0,60%	(49 781)	-1,13%	(55 548)
Outros	0,65%	53 357	-0,01%	(704)
Imposto do exercício	-19,73%	(1 629 482)	-18,86%	(930 671)

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumpra ainda referir que segundo a posição da Autoridade Tributária, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o Banco Nacional de Angola se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a IAC até à concorrência do lucro líquido.

Desta forma, na determinação do lucro tributável para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código do Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumpra ainda referir que segundo a posição da Autoridade Tributária, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o Banco Nacional de Angola se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

20 – Outros activos

A rubrica “Outros activos” a 31 de Dezembro de 2018 e 2017 é analisada como segue

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Património artístico	-	-
Adiantamentos e antecipações salariais	2 977	1 650
Despesas antecipadas	42 755	61 316
Devedores diversos	62 353	41 823
Material de expediente	8 442	8 176
Outros adiantamentos	64 514	2 009
	181 042	114 975

21 – Recursos de clientes e outros empréstimos

O saldo da rubrica recursos de clientes e outros empréstimos é composta, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Depósitos à ordem		
Em Moeda Nacional	7 566 586	8 290 742
Em Moeda Estrangeira	2 109 832	1 059 081
	<u>9 676 418</u>	<u>9 349 823</u>
Depósitos a prazo		
Em Moeda Nacional	4 714 520	6 321 257
Em Moeda Estrangeira	57 418	57 746
	<u>4 771 938</u>	<u>6 379 003</u>
	<u>14 448 356</u>	<u>15 728 826</u>

O saldo da rubrica recursos de clientes e outros empréstimos é composta, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Exigível à vista	<u>9 676 418</u>	<u>9 349 823</u>
Exigível a prazo		
Até 3 meses	2 131 814	5 519 065
De 3 meses a um ano	2 640 124	859 938
	<u>4 771 938</u>	<u>6 379 003</u>
	<u>14 448 356</u>	<u>15 728 826</u>

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os depósitos a prazo em moeda nacional e estrangeira venciam juros às taxas médias anuais de 6,00% e 3,25% (2017: 11,92% e 8,95%), respectivamente. Os depósitos à ordem do Banco em moeda nacional e estrangeira não foram remunerados durante o ano de 2017 e 2016.

22 – Provisões

As principais provisões constituídas podem ser detalhadas da seguinte forma:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Provisões		
Responsabilidades de natureza fiscal	21 917	21 917
	<u>21 917</u>	<u>21 917</u>

No exercício de 2016, o Banco procedeu à constituição de uma provisão por responsabilidades prováveis para fazer face a contingências fiscais graduadas como prováveis. O Banco não alterou o valor desta provisão, uma vez que não há evidências que suscitasse o reforço, redução ou anulação desta.

23 – Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Encargos fiscais a pagar – próprios	10 616	3 690
Fornecedores	33 354	60 211
Custos com pessoal	46 880	32 590
Encargos fiscais a pagar – retidos de terceiros	30 285	20 003
Outros credores	3 924 218	1 593 705
Contribuição à Segurança Social	4 540	4 002
Total	4 049 893	1 714 201

A conta "Outros credores" diz respeito aos seguintes saldos:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Cartas de crédito	3 765 554	1 552 609
Comissões sobre cartas de crédito	142 363	-
Outros	16 301	41 096
Total	3 924 218	1 593 705

O saldo "Cartas de crédito" diz respeito a depósitos que são entregues como colateral em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, ainda não liquidadas naquelas datas.

24 – Capital, Prémios de Emissão e Acções Próprias

Acções ordinárias

O Banco Comercial do Huambo foi constituído em 2009 com um capital social de 300.000 mAKZ. Em 2011 o Banco aumentou o seu capital social para 1.000.000 mAKZ e em 2012 foi subscrito e aprovado o aumento de capital social para 1.500.000 mAKZ, dividido e representado por 1.500.000 acções, emitidas ao par, pelo valor nominal de 1.000 AKZ cada uma. Já no decorrer de 2014, o Banco aumentou o capital social para 2.265.249 mAKZ, capital totalmente subscrito e realizado.

Pese embora o aumento de capital efectuado, a 31 de Dezembro de 2014, o Banco não cumpria ainda o requisito mínimo de capital social e fundos próprios regulamentares de 2.500.000 milhares de kwanzas, exigido pelo BNA através do aviso nº14/2013 de 15 de Novembro. Em 31 de Março de 2016, o Banco solicitou ao BNA autorização para proceder ao aumento de capital por incorporação de reservas, durante o exercício de 2016, o qual foi aceite pelo BNA tendo indicado como data limite para a execução do mesmo, o mês de Setembro de 2016. Em Julho de 2016 o BCH registou nas suas demonstrações financeiras o aumento de capital em 734.751 milhares de kwanzas.

No dia 8 de Maio de 2018, os accionistas do BCH deliberam a aprovar as contas do ano de 2017 do Banco, deliberando ainda, com vista dar cumprimento ao requerimento de capital mínimo definido no aviso 2/2018, de 21 de Fevereiro do Banco Nacional de Angola, um aumento de capital de 7.000.000.000 Kwanzas, por incorporação de reservas.

Em 31 de Dezembro de 2018, após o aumento de capital, e 2017 a distribuição das acções pelos accionistas do Banco detalha-se como se segue:

	31.12.2018				31.12.2017			
	Valor nominal	Nº de Acções	Total	% Capital	Valor nominal	Nº de Acções	Total	% Capital
Natalino Lavrador	1 000	5 150	5 150 000	51,50%	1 000	1 545	1 545 000	51,50%
Minoru Dondo	1 000	2 000	2 000 000	20,00%	1 000	600	600 000	20,00%
António Mosquito	1 000	2 000	2 000 000	20,00%	1 000	600	600 000	20,00%
Sebastião Lavrador	1 000	550	550 000	5,50%	1 000	165	165 000	5,50%
Carlos Oliveira	1 000	300	300 000	3,00%	1 000	90	90 000	3,00%
	5 000	10 000	10 000 000	100,00%	5 000	3 000	3 000 000	100,00%

Resultado por acção

Nos exercícios de 2018 e 2017, o resultado por acção e o dividendo atribuído em cada exercício, relativo ao lucro do ano anterior, foram os seguintes:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Resultado líquido do exercício	6 630 044	4 004 677
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas (milhares)	10 000 000	10 000 000
Número médio de acções ordinárias em circulação (milhares)	10 000 000	10 000 000
Resultado por acção básico (em kwanzas)	663	400

25 – Outras reservas e resultados transitados

Os movimentos ocorridos nas rúbricas de capital próprio, durante os períodos findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, foi como segue:

	(milhares de Kwanzas)					
	Outras Reservas e Resultados Transitados					
	Capital Social	Reserva Legal	Efeito da alteração das políticas contabilísticas	Outras reservas e Resultados Transitados	Total Outras Reservas e Resultados Transitados	Resultado Líquido
Saldo em 1 de Janeiro de 2017	3 000 000	221 122	1 121	1 139 021	1 361 264	2 660 572
Constituição de reserva legal	-	265 196	-	-	265 196	(265 196)
Transferência para resultados transitados	-	-	-	2 395 376	2 395 376	(2 395 376)
Efeito da alteração das políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido	-	-	-	-	-	4 004 677
Saldo em 31 de dezembro de 2017	3 000 000	486 318	1 121	3 534 397	4 021 836	4 004 677
Efeito da alteração das políticas contabilísticas – IFRS 9	-	-	(9 411)	-	(9 411)	-
Saldo em 1 de Janeiro de 2018	3 000 000	486 318	(8 290)	3 534 397	4 012 425	4 004 677
Aplicação do resultado	-	400 468	-	3 604 209	4 004 677	(4 004 677)
Aumento de capital	7 000 000	-	-	(7 000 000)	(7 000 000)	-
Efeito da alteração das políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	-	-	-	-	-	6 630 044
Saldo em 31 de dezembro de 2017	10 000 000	886 786	(8 290)	138 606	1 017 102	6 630 044

A legislação angolana aplicável exige que a Reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

O resultado líquido de 2017 foi aplicado no reforço das reservas legais, de acordo com a lei comercial e remanescente foi transferido para resultados transitados.

26 – Contas extrapatrimoniais

As responsabilidades com rubricas extrapatrimoniais detalham-se da seguinte forma:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Créditos documentários	2 833 890	399 500
Garantias e avales recebidos	140 000	2 094 580
Linhas disponíveis de crédito revogáveis	4 750 476	327 002
Custódia de títulos de clientes	79 706	19 907

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar, pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas. Os créditos documentários em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, encontram-se garantidos por depósitos a prazo.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas tal como descrito na política contabilística descrita na Nota 2.17 a exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rentibilidade para os activos sob gestão.

27 – Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco:

- Titulares de participações qualificadas – Accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é não inferior a 10%;
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo – Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto;
- Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos.

Os saldos do BCH com as suas entidades relacionadas eram os seguintes:

2018

(milhares de kwanzas)

Entidade Relacionada	Depósitos à Ordem	Depósitos a Prazo	Juros	Créditos
Accionistas	266 661 007	22 500 000	6 842	-
Membros do Conselho de Administração	25 681 268	15 000 000	403	-
Sociedades onde os Accionistas têm influência significativa	63 938 031	90 000 000	8 450	-
Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa	-	-	-	-
	356 280 306	127 500 000	15 695	-

2017

(milhares de kwanzas)

Entidade Relacionada	Depósitos à Ordem	Depósitos a Prazo	Créditos
Accionistas	266 661 007	22 500 000	-
Membros do Conselho de Administração	25 681 268	15 000 000	-
Sociedades onde os Accionistas têm influência significativa	63 938 031	90 000 000	-
Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa	-	-	-
	356 280 306	127 500 000	-

Abaixo apresenta-se a lista de Entidades Relacionadas com o Banco:

Accionistas, Membros do Conselho de Administração e Parentes Próximos

Natalino Lavrador
 Sebastião Lavrador
 Valdomiro Minoru Dondo
 Carlos Saturnino
 Salim Valimamade
 Cristiana Lavrador
 Agda Dondo
 Eduarda Nassandjuka M'bakassy
 Paulo Sérgio Lavrador
 Djavana Saturnino Oliveira
 Fauzia Valimamade
 Ana Maria Lavrador

Sociedades, cujas partes relacionadas tem controlo significativo

Amosmid Lda
 António Mosquito
 Auto Zuid
 Bacatral, sociedade de transp. LDA
 Bobs Comércio geral Lda
 Consorcio Mayaca/Sol Mayor
 Esplanada Grill Lda
 Exacta Engenharia LDA
 M'bakassy & Filhos
 Parigi Lda
 Sol Maior Emp. Part. Lda
 Taiping Lda

28 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

O justo valor dos activos e passivos financeiros detidos pelo Banco a 31 de Dezembro de 2018 e 2017 é apresentado como segue:

Nos exercícios de 2017 e 2016, o resultado por acção e o dividendo atribuído em cada exercício, relativo ao lucro do ano anterior, foram os seguintes:

31.12.2018					
	Custo Amortizado	Valorizados ao Justo Valor			Justo Valor
		Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	7 500 150	-	-	-	7 500 150
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 848 256	-	-	-	3 848 256
Aplicações em bancos centrais e em outras inst. de crédito	5 976 911	-	-	-	5 976 911
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	43 656	43 656	-	-	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	17 917 402	-	-	-	17 663 469
Crédito a clientes	1 316 865	-	-	-	1 316 865
Total de Activo	36 603 240	43 656	-	-	36 349 307
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	14 448 356	-	-	-	14 448 356
Total do Passivo	14 448 356	-	-	-	14 448 356
31.12.2017					
	Custo amortizado	Valorizados ao Justo Valor			Justo Valor
		Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3 919 267	-	-	-	3 919 267
Disponibilidades em outras instituições de crédito	779 821	-	-	-	779 821
Aplicações em bancos centrais e em outras inst. de crédito	1 382 778	-	-	-	1 382 778
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	43 656	43 656	-	-	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	22 171 931	-	-	-	22 171 931
Crédito a clientes	112 283	-	-	-	112 283
Total de Activo	28 409 736	43 656	-	-	28 409 736
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	15 728 826	-	-	-	15 728 826
Total do Passivo	15 728 826	-	-	-	15 728 826

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spreads, etc.) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Investimentos ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os Bilhetes do Tesouro apresentam prazos residuais de curto prazo e que as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira apresentam taxas de juro alinhadas com as taxas comparáveis de mercado em vigor, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

O Banco entende que, dado o facto de que a carteira de crédito do Banco ser composta maioritariamente por mútuos não superiores a um ano, as taxas actuais não diferiram significativamente das taxas inicialmente contratadas, pelo que o valor contabilístico não será substancialmente diferente dos seus justo valor.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os contratos de crédito a taxa de juro variável apresentam actualizações regulares da taxa de juro e não estão a ser efectuadas alterações relevantes aos spreads associados, razão pela qual se assume que o valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes e outros empréstimos detidos pelo Banco, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

29 – Gestão do Risco da Actividade

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Banco, visando a protecção da solidez do Banco, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Banco.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Banco:

Principais Categorias de Risco

Crédito – Reflete a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade de a instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Operacional – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Avaliação de riscos

Risco de Crédito

É da responsabilidade do Gabinete de Gestão de risco definir e monitorizar as linhas de crédito e de limites de exposição aplicados a Clientes e/ou Grupos Económicos, tendo em consideração os limites regulamentares máximos de exposição; os limites de risco internos definidos pelo Banco, de acordo com o perfil e apetite ao risco, bem como a análise de risco efectuada; e a identificação de limites globais de exposição e limites específicos por tipologia de produto ou operação.

Os modelos de análise risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito. De forma a identificar se determinado Cliente é elegível para a atribuição de uma linha, bem como se a mesma se enquadra dentro dos limites de exposição globais de crédito definidos pelo Banco, o Gabinete de Gestão de Risco emite um parecer sobre a qualidade de risco do Cliente e avalia a exposição global do Banco e a possibilidade de a utilização da linha de crédito poder causar o incumprimento de limites internos definidos e de limites regulamentares.

Para efeito do disposto acima, é realizado com periodicidade mensal um mapa de acompanhamento e controlo de acordo com o Aviso N° 03/2016.

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito. Assim, o processo de decisão de atribuição de um crédito baseia-se num conjunto de políticas e parâmetros que estão consubstanciados em modelos internos.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito:

(milhares de kwanzas)			
31.12.2018			
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	7 500 150	-	7 500 150
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 848 256	-	3 848 256
Activos financeiros ao custo amortizado	17 930 585	(13 183)	17 917 402
Crédito a clientes	1 318 407	(1 542)	1 316 865
	30 597 398	(14 725)	30 582 673

(milhares de kwanzas)			
31.12.2017			
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3 919 267	-	3 919 267
Disponibilidades em outras instituições de crédito	779 821	-	779 821
Activos financeiros ao custo amortizado	22 171 931	-	22 171 931
Crédito a clientes	116 125	(3 842)	112 283
	26 987 144	(3 842)	26 983 302

Risco de Mercado

O Gabinete de Gestão de Risco é responsável pelo controlo dos riscos de mercado a que o Banco se encontra exposto, devendo assegurar as funções de identificação, quantificação, monitorização, avaliação, controlo, reporting e mitigação destes riscos.

A gestão do risco cambial baseia-se na identificação do impacto que variações nas taxas de câmbio relevantes para o Banco, podem ter no valor das exposições e respectivos cash-flows activos e passivos.

De forma a identificar o impacto que movimentações nas taxas de câmbio podem ter nestes cash-flows e desta forma estimar a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, o Banco elabora periodicamente uma análise de eventuais cenários e simulações de movimentos nas taxas de câmbio, decorrentes de uma análise interna e expectativas que o Banco tem sobre a sua evolução.

No que respeita à informação e análise de risco cambial é assegurado o reporte regular sobre as exposições líquidas em moeda estrangeira com periodicidade mensal de acordo com o Aviso N° 4/2016.

O controlo do risco da taxa de juro é garantido pelo Gabinete de Gestão de Risco. Este tipo de risco ocorre na actividade do Banco sempre que contrata operações com cash-flows financeiros sensíveis a variações da taxa de juro. Existe, portanto, risco de taxa de juro, derivado de variações nas taxas de juro de referência do mercado, associado ao mismatching nos períodos de revisão de taxa de juro entre activos e passivos detidos, diminuindo a sua rentabilidade (margem financeira) esperada ou aumentando o seu custo financeiro.

A monitorização da exposição do Banco ao risco de taxa de juro é realizada com base na análise do nível de cumprimento dos limites e limites máximos toleráveis definidos para exposição a este risco. Nesta vertente de risco, é avaliado o impacto de choques aplicados às taxas de juro na exposição total.

A quantificação do risco de taxa de juro tem por base o apuramento da exposição total a risco de taxa de juro, ou seja, o montante total de elementos do Activo e do Passivo sensíveis a variações das taxas de juro.

A seguir é apresentado a análise de sensibilidade ao risco de câmbio, onde são apurados os impactos nos resultados do Banco, a uma variação positiva e negativa de 5%, 10% e 20%, no valor taxas de câmbio:

	(milhares de kwanzas)							
Moeda	CHF	EUR	GBP	JPY	NAD	USD	ZAR	Impacto
Total moeda em 31-12-2018	148 906,00	6 854 460,33	- 246,89	71 596 160,00	80,00	5 205 673,24	2 370 034,71	
Câmbio em 31-12-2018	313,209	353,015	390,079	2,784	21,233	308,607	21,344	
Variação positiva de 5%	2 332	120 986	- 5	9 964	-	80 325	2 529	216 131
Variação positiva de 10%	4 664	241 973	- 10	19 929	-	160 651	5 059	432 266
Variação positiva de 20%	9 328	483 946	- 19	39 858	-	321 301	10 117	864 531
Variação negativa de 5%	- 2 332	- 120 986	5	- 9 964	-	- 80 325	- 2 529	- 216 131
Variação negativa de 10%	- 4 664	- 241 973	10	- 19 929	-	- 160 651	- 5 059	- 432 266
Variação negativa de 20%	- 9 328	- 483 946	19	- 39 858	-	- 321 301	- 10 117	- 864 531

Assim, as eventuais perdas, no cenário mais penalizador (numa variação do câmbio em 20%), estas apenas representariam um impacto negativo nos fundos próprios de cerca de 4,6%.

Relativamente ao risco de taxa de juros, é a seguinte a análise de sensibilidade a exposição do Banco a taxa de juros, com referência a 31 de Dezembro de 2018:

(milhares de kwanzas)	Taxa		Total
	LUIBOR a 12 meses	LUIBOR a 6 meses	
Saldo em 31-12-2018			
Crédito vincendo	30 346	4 986	35 332
Crédito vencido	-	115	115
	30 346	5 101	35 447
Variação positiva de 1%	63	8	71
Variação positiva de 2%	127	15	142
Variação positiva de 5%	316	38	354
Variação negativa de 1%	-63	-8	-71
Variação negativa de 2%	-127	-15	-142
Variação negativa de 5%	-316	-38	-354

Os activos e passivos do Banco são decompostos por tipo de taxa à data de 31 de Dezembro de 2018 e 2017 como segue:

	(milhares de kwanzas)			
	31.12.2018			Total
	Exposição a		Não sujeito a	
	Taxa fixa	Taxa variável	risco de taxa de juro	
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	7 564 615	7 564 615
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	3 848 256	3 848 256
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	5 976 911	-	-	5 976 911
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	43 568	43 568
Activos financeiros ao custo amortizado	17 917 402	-	-	17 917 402
Crédito a clientes	1 282 505	35 447	-	1 317 952
	25 176 818	35 447	11 456 439	36 668 704
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(15 765)	-	-	(15 765)
Recursos de clientes e outros empréstimos	14 448 356	-	-	14 448 356
	14 432 591	-	-	14 432 591
Total	10 744 227	35 447	11 456 439	22 236 113

(milhares de kwanzas)

	31.12.2017			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	3 919 921	3 919 921
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	779 167	779 167
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 382 778	-	-	1 382 778
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	43 656	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	22 171 931	-	-	22 171 931
Crédito a clientes	22 372	89 911	-	112 283
	23 577 081	89 911	4 742 744	28 409 736
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	30 948	-	-	30 948
Recursos de clientes e outros empréstimos	15 728 826	-	-	15 728 826
	15 759 774	-	-	15 759 774
Total	7 817 307	89 911	4 742 744	12 649 962

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros do Banco, para os exercícios findos a 31 de Dezembro de 2018 e 2017, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício:

(milhares de kwanzas)

	31.12.2018			31.12.2017		
	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média
Aplicações						
Crédito a clientes	5 709 709	151 784	2,7%	5 631 188	60 624	1,1%
Disponibilidades e aplicações	11 012 203	9 927	0,09%	6 980 490	2 686	0,0%
Carteira de títulos	8 980 529	4 406 451	49,1%	1 229 283	2 020 878	164,4%
Total Aplicações	25 702 440	4 568 162	17,8%	13 840 961	2 084 188	15,1%
Recursos						
Depósitos de clientes e BC	30 177 182	843 713	2,8%	11 319 665	279 603	2,5%
Passivos financeiros	30 177 182	843 713	2,8%	11 319 665	279 603	2,5%
Margem Financeira	(4 474 742)	3 724 449		2 521 296	1 804 585	

Nos termos do artigo 6º do Aviso nº 08/2016 de 22 de Junho, o Banco deverá informar o BNA sempre que se verifique uma redução potencial do valor económico igual na sua carteira bancária ou superior a 20% dos fundos próprios regulamentares ou da margem financeira como resultado de uma alteração da taxa de juro de 2%. No decorrer dos exercícios de 2018 e 2017, o Banco cumpriu com este requisito.

A repartição dos activos e passivos, a 31 de Dezembro de 2018 e 2017, por moeda, é a seguinte:

(milhares de kwanzas)					
31.12.2018					
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6 934 988	304 268	260 764	130	7 500 150
Disponibilidades em outras instituições de crédito	28 389	2 144 515	1 369 757	305 595	3 848 256
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	4 406 952	1 569 959	5 976 911
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	43 568	-	-	-	43 568
Activos financeiros ao custo amortizado	17 546 079	371 323	-	-	17 917 402
Crédito a clientes	1 316 804	86	5	-	1 316 865
Activos não correntes detidos para venda	6 221	-	-	-	6 221
Outros activos tangíveis	824 248	-	-	-	824 248
Activos intangíveis	122 547	-	-	-	122 547
Activos por impostos correntes	58 243	-	-	-	58 243
Outros activos	181 042	-	-	-	181 042
	27 062 129	2 820 192	6 037 478	1 875 684	37 795 453
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	11 898 620	2 327 583	212 946	9 207	14 448 356
Provisões	21 917	-	-	-	21 917
Passivos por impostos correntes	1 629 482	-	-	-	1 629 482
Passivos por impostos diferidos	-	-	-	-	-
Outros passivos	127 349	456 006	3 465 392	1 145	4 049 893
	13 677 368	2 783 589	3 678 338	10 352	20 149 648
	13 384 760	36 603	2 359 140	1 865 332	17 645 805
(milhares de kwanzas)					
31.12.2017					
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3 657 412	173 888	88 621	-	3 919 921
Disponibilidades em outras instituições de crédito	55 005	143 358	563 059	17 745	779 167
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	1 382 778	-	1 382 778
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	43 656	-	-	-	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	21 972 324	199 607	-	-	22 171 931
Crédito a clientes	112 283	-	-	-	112 283
Activos não correntes detidos para venda	6 221	-	-	-	6 221
Outros activos tangíveis	732 213	-	-	-	732 213
Activos intangíveis	110 616	-	-	-	110 616
Activos por impostos correntes	-	-	-	-	-
Activos por impostos diferidos	1 253	-	-	-	1 253
Outros activos	98 234	-	8 343	-	106 577
	26 789 217	516 853	2 042 801	17 745	29 366 616
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	30 948	-	-	-	30 948
Recursos de clientes e outros empréstimos	14 281 379	1 339 173	108 274	-	15 728 826
Provisões	21 917	-	-	-	21 917
Passivos por impostos correntes	883 557	-	-	-	883 557
Passivos por impostos diferidos	-	-	-	-	-
Outros passivos	93 578	-	1 581 277	-	1 674 855
	15 311 379	1 339 173	1 689 551	-	18 340 103
	11 477 838	(822 320)	353 250	17 745	11 026 513

Risco de Liquidez

O Gabinete de Gestão de risco realiza a monitorização dos desfasamentos oriundos do uso de passivos de curto-prazo para cobertura de activos de médio e longo-prazo, a fim de evitar impactos e insuficiências de liquidez e garantir que as reservas da instituição sejam suficientes para fazer frente às necessidades diárias de caixa, tanto cíclicas como não cíclicas, assim como também as necessidades de longo-prazo.

Incorporado no processo de quantificação e avaliação do risco de liquidez, o BCH avalia periodicamente os recursos em moeda nacional (MN) e moeda estrangeira (ME), visando manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo, tanto em cenário normal como em cenário de crise.

Tendo em conta o Instrutivo 19/2016, o banco elabora, com periodicidade quinzenal e mensal mapas para controlar as possíveis saídas e entradas de liquidez em vários buckets temporais e moedas de forma a se precaver de futuras roturas, e melhor abordagem e gestão dos capitais.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o gap de liquidez do balanço do Banco apresentava a seguinte estrutura:

(milhares de kwanzas)							
	31.12.2018						
	À Vista	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 Ano	Entre 1 Ano e 5 Anos	Mais de 5 Anos	Duração Indeterminada	Total
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	7 500 150	-	-	-	-	-	7 500 150
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 848 256	-	-	-	-	-	3 848 256
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	5 976 911	-	-	-	5 976 911
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	43 656	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	-	13 926 312	3 624 295	366 795	-	-	17 917 402
Crédito a clientes	-	-	1 276 083	14 915	25 867	-	1 316 865
	11 348 406	13 926 312	10 877 289	381 710	25 867	43 656	36 603 240
Passivos							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(15 765)	-	-	-	-	(15 765)
Recursos de clientes e outros empréstimos	9 676 418	2 131 814	2 640 124	-	-	-	14 448 356
	9 676 418	2 116 049	2 640 124	-	-	-	14 432 591
	1 671 988	11 810 263	8 237 165	381 710	25 867	43 656	22 170 649

(milhares de kwanzas)							
	31.12.2017						
	À Vista	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 Ano	Entre 1 Ano e 5 Anos	Mais de 5 Anos	Duração Indeterminada	Total
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3 919 267	-	-	-	-	-	3 919 267
Disponibilidades em outras instituições de crédito	779 821	-	-	-	-	-	779 821
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-
Activos financeiros ao custo amortizado	-	7 304 751	14 667 510	199 670	-	-	22 171 931
Crédito a clientes	-	312	54 850	38 367	18 268	4 328	116 125
	4 699 088	7 305 063	14 722 360	238 037	18 268	4 328	26 987 144
Passivos							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	9 349 823	5 519 065	859 938	-	-	-	15 728 826
	9 349 823	5 519 065	859 938	-	-	-	15 728 826
	(4 650 735)	1 785 998	13 862 422	238 037	18 268	4 328	11 258 318

Risco Operacional

A gestão do risco operacional abrange a globalidade das actividades do banco, responsabilizando as diversas unidades de negócio na identificação e gestão dos riscos associados às suas actividades. O gabinete de gestão de risco identifica e avalia os momentos específicos dos principais riscos que podem pôr em causa a concretização dos objectivos do banco, realizando também a monitorização contínua e o desenvolvimento de medidas de correcção dos riscos identificados.

A quantificação do risco operacional é apurado nos termos dos Instrutivos N° 16/2016 e N° 17/2016, correspondendo a 15% da média dos últimos três anos do indicador de exposição anual se positivos e calculado pelo método do indicador básico, que considera a soma de várias rubricas da demonstração de resultados, tais como a margem financeira, resultado de aplicação de liquidez, resultado de negociação de títulos e valores mobiliários mantidos a negociação, resultado de operações cambiais e resultado de prestação de serviços financeiros, que por sua vez é constante até ao final do período, sofrendo alteração apenas em Dezembro.

Os valores que estas contas acarretam têm a ver com o bom funcionamento e empenho de todas as áreas da instituição e é feito um acompanhamento periódico, sendo reportado mensalmente ao órgão regulador.

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso n.º 05/2007 de 12 de Setembro, Instrutivo n.º 03/2011 de 08 de Junho, o Aviso n.º 2/2015 de 26 de Janeiro e Aviso n.º 10/2014 de 05 de Dezembro.

As instituições financeiras devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o Rácio de Solvabilidade Regulamentar mínimo de 10%. Os Fundos Próprios Regulamentares compreendem:

- Fundos Próprios de Base – compreendem (i) Capital Social realizado; (ii) Reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iii) resultados transitados de exercícios anteriores; (iv) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital, e (v) resultado líquido do exercício.
- Fundos Próprios Complementares – compreendem: (i) acções preferenciais remíveis; (ii) fundos e provisões genéricas; (iii) reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) dívidas subordinadas e instrumentos híbridos de capital e dívida; e (v) outros valores autorizados pelo BNA.
- Deduções – compreendem: (i) acções da própria instituição objecto de recompra; (ii) acções preferenciais remíveis e com dividendos fixos e cumulativos; (iii) empréstimos concedidos com natureza de capital; (iv) empréstimos concedidos com natureza de capital; valor das participações; (v) créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais; (vi) goodwill (trespasse); (vii) outros activos incorpóreos líquidos das amortizações; e (viii) outros valores, por determinação do BNA.

O Aviso do BNA nº 09/2016 estabelece que para efeitos de cálculo do Rácio de Solvabilidade Regulamentar, o excesso verificado no limite de exposição ao risco por cliente deve ser deduzido dos Fundos Próprios Regulamentares (FPR).

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2018	31.12.2017
Fundos Próprios Regulamentares	17 204 408	10 557 116
Activos Ponderados pelo Risco	2 524 922	1 477 473
Requisitos de Capital Regulamentar	1 600 092	741 776
Requisitos de Fundos Próprios para risco de crédito	256 027	88 595
Requisitos de Fundos Próprios para risco de mercado	346 566	196 770
Requisitos de Fundos Próprios para risco de operacional	997 499	456 410
Rácio de Solvabilidade Regulamentar – Base	107,52%	142,32%
Rácio de Solvabilidade Regulamentar – Ajustado	107,52%	142,32%

30 – Aplicação da IFRS 9 – Instrumentos financeiros

Em Julho de 2014, o IASB (International Accounting Standards Board) publicou a IFRS 9 "Instrumentos Financeiros". Esta norma, de aplicação obrigatória a partir de 1 de Janeiro de 2018, e após a respectiva adopção pelo Banco Nacional de Angola, substituiu a IAS 39 "Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração".

A IFRS 9 introduz alterações na forma como as instituições financeiras calculam imparidades sobre os seus instrumentos financeiros, nomeadamente no que respeita ao Crédito a Clientes. A IFRS 9 utiliza um modelo de perda esperada (Expected Credit Loss – ECL) em substituição do modelo de perda incorrida (Incurred Loss) utilizado pela IAS 39. De acordo com este novo modelo, as entidades devem reconhecer perdas esperadas antes da ocorrência dos eventos de perda. Existe também a necessidade de inclusão de informação prospectiva (forward-looking) nas estimativas de perda esperada, com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente macroeconómicos.

No modelo de ECL, os activos sujeitos ao cálculo de imparidade deverão ser categorizados numa das seguintes categorias (stages), em função de alterações do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo e não em função do risco de crédito à data de reporte.

- **Stage 1** – A partir do reconhecimento inicial do activo e sempre que não exista uma degradação significativa do risco de crédito desde essa data, os activos são classificados no stage 1. Para estes activos deverá ser reconhecida uma imparidade correspondente ao ECL para o horizonte temporal de 1 ano, a contar desde a data de referência do reporte;
- **Stage 2** – Caso exista uma degradação significativa de risco desde o reconhecimento inicial, os activos deverão ser classificados no stage 2. Neste stage, a imparidade corresponderá ao ECL para a restante vida desse activo (ECL lifetime). O conceito de degradação significativa do risco de crédito, preconizado pela IFRS 9, introduz um maior nível de subjectividade no cálculo de imparidade, obrigando também a uma maior ligação com as políticas de gestão de risco de crédito da entidade. As perspectivas lifetime e forward-looking introduzem desafios na modelação, por parte das instituições financeiras, dos parâmetros de risco de crédito.
- **Stage 3** – os activos em situação de imparidade (impaired) deverão ser classificados neste stage, com imparidade correspondente ao ECL lifetime. Em relação ao stage 2, a distinção corresponde à forma de reconhecimento do juro efectivo, que deverá ter por base o valor líquido de balanço (valor bruto no stage 2)

O resumo da IFRS 9 por temas é o seguinte:

Classificação e mensuração de activos financeiros

- Todos os activos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transacção no caso de os instrumentos não serem contabilizados pelo valor justo através de resultado (FVTPL). No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transacção, conforme definido na IFRS – 15 rendimentos de contratos com os clientes.
- Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objectivo de deter os activos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objectivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de activos financeiros, então o instrumento é medido pelo justo valor através do resultado integral (FVTOCI) com subsequente reclassificação para resultados.
- Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os activos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação contabilística significativa nos resultados do exercício.
- Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL. No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento –a– instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

Classificação e mensuração dos passivos financeiros

- Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito deve ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentado no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.
- Todos os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para IFRS 9, incluindo as regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

Imparidade

- Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perda esperada de crédito (Expected Credit Loss – ECL), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.
- O modelo de ECL aplica-se: (i) aos instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos activos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 – Locações.
- Geralmente, as entidades são obrigadas a reconhecer as ECL relativas a 12 meses ou a toda a vida, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contabilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as ECL de toda a vida são sempre reconhecidas.
- A mensuração das ECL deve reflectir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

Contabilidade de cobertura

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser prospectivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura, sem o teste dos 80% – 125%.
- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.
- O valor temporal de uma opção, o elemento forward de um contrato forward e qualquer spread base de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizado como custos da cobertura.
- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

Desreconhecimento e modificação de contratos

- A IFRS 9 incorpora os requerimentos da IAS 39 para o desreconhecimento de activos e passivos financeiros sem emendas substanciais.
- A norma contém um guia específico para a contabilização quando a modificação de um instrumento financeiro não mensurado através do FVTPL não resulte em desreconhecimento do mesmo.
- A instituição deverá recalcular o valor contabilístico bruto do activo financeiro (ou custo amortizado do passivo financeiro) descontando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efectiva original e reconhecendo qualquer ajuste resultante como uma modificação de ganho ou perda em resultados.

Não serão reconhecidos ganhos ou perdas em resultados decorrentes de modificações de passivos financeiros e de activos financeiros problemáticos que não conduzam ao seu desreconhecimento.

O Banco aplicou a partir de 1 de Janeiro de 2018 a IFRS 9 – Instrumentos financeiros, descontinuando a aplicação das disposições da IAS 39.

A seguir é apresentada a reconciliação entre a aplicação da IFRS 9 e IAS 39 e respectivo impacto em 1 de Janeiro de 2018:

	Custo amortizado Remensuração			Justo valor através de OCI instrumentos de capital próprio Remensuração			Total Remensuração				
	IAS 39	ECL	Outros	IFRS 9	IAS 39	Outros	IFRS 9	IAS 39	ECL	Outros	IFRS 9
Empréstimos e contas a receber:											
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3 919 921	-	-	3 919 921	-	-	-	3 919 921	-	-	3 919 921
Disponibilidades em outras instituições de crédito	779 167	-	-	779 167	-	-	-	779 167	-	-	779 167
Aplicações em bancos centrais e outras inst. crédito	1 382 778	-	-	1 382 778	-	-	-	1 382 778	-	-	1 382 778
Créditos a clientes	112 283	-	-	112 283	-	-	-	112 283	-	-	112 283
	<u>6 194 149</u>	-	-	<u>6 194 149</u>	-	-	-	<u>6 194 149</u>	-	-	<u>6 194 149</u>
Detidos até à maturidade:											
Investimentos ao custo amortizado	22 171 931	(9 411)	-	22 162 520	-	-	-	22 171 931	(9 411)	-	22 162 520
Ativos disponíveis para venda:											
Ativos financeiros ao justo valor através de ORI	-	-	-	-	43 656	-	43 656	43 656	-	-	43 656
Ativos a justo valor através de resultados:											
Detidos para negociação (incluindo derivados)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fair value option	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Total	28 366 080	(9 411)	-	28 356 669	43 656	-	43 656	28 409 736	(9 411)	-	28 400 325

	Custo amortizado			Total		
	IAS 39	Remensuração	IFRS 9	IAS 39	Remensuração	IFRS 9
Passivos financeiros a justo valor através de resultados:						
Detidos para negociação (incluindo derivados)	-	-	-	-	-	-
Fair value option	-	-	-	-	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Outros passivos financeiros:						
Recursos de bancos centrais e outras inst. de crédito	30 948	-	30 948	30 948	-	30 948
Recursos de clientes e outros empréstimos	15 728 826	-	15 728 826	15 728 826	-	15 728 826
	<u>15 759 774</u>	<u>-</u>	<u>15 759 774</u>	<u>15 759 774</u>	<u>-</u>	<u>15 759 774</u>
Total	15 759 774	-	15 759 774	15 759 774	-	15 759 774

31 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes

O IASB emitiu, em 28 de Maio de 2014, a norma IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes. A IFRS 15 foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1905/2016, de 22 de Setembro de 2016. Com aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018.

A sua adopção antecipada é permitida. Esta norma revoga as normas IAS 11 – Contratos de construção, IAS 18 – Rédito, IFRIC 13 – Programas de Fidelidade do Cliente, IFRIC 15 – Acordos para a Construção de Imóveis, IFRIC 18 – Transferências de Activos Provenientes de Clientes e SIC 31 Rédito – Transacções de Troca Directa Envolvendo Serviços de Publicidade.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
- Ao longo do período, na medida em que retracta a performance da entidade.

O Banco iniciou em 2017 um processo de avaliação dos efeitos potenciais desta norma.

Outras alterações

Foram ainda emitidas pelo IASB:

- Em 19 de Janeiro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2017, alterações à IAS 12 que visaram clarificar os requisitos de reconhecimento de activos por impostos diferidos para perdas não realizadas para resolver divergências praticadas (adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1989/2017, de 6 de Novembro).
- Em 29 de Janeiro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após 1 de Janeiro de 2017, alterações à IAS 7, iniciativa de divulgações, exigindo às empresas prestação de informação sobre alterações nos seus passivos financeiros proporcionando informação que auxilie os investidores na compreensão do endividamento das empresas (adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1990/2017, de 6 de Novembro).

- Os melhoramentos anuais do ciclo 2014–2016, emitidos pelo IASB em 8 de Dezembro de 2016 introduzem alterações à norma IFRS 12 (clarificação do âmbito de aplicação da norma), com data efectiva em, ou após, 1 de Janeiro de 2017.

Nenhuma destas modificações tiveram impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

IFRIC 22 – Transacções em moeda estrangeira e contraprestação de adiantamentos

Foi emitida em 8 de Dezembro de 2016 a interpretação IFRIC 22, com data de aplicação obrigatória para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018.

A nova IFRIC 22 vem definir que, tendo existido adiantamentos em moeda estrangeira para efeitos de aquisição de activos, suporte de gastos ou geração de rendimentos, ao aplicar os parágrafos 21 a 22 da IAS 21, a data considerada de transacção para efeitos da determinação da taxa de câmbio a utilizar no reconhecimento do activo, gasto ou rendimento (ou parte dele) inerente é a data em que a entidade reconhece inicialmente o activo ou passivo não monetário resultante do pagamento ou recebimento do adiantamento na moeda estrangeira (ou havendo múltiplos adiantamentos, as taxas que vigorarem em cada adiantamento).

IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos

Foi emitida em 7 de Junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um activo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

IFRIC 23 é aplicada para os exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019 podendo ser adoptada antecipadamente.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efectivas para o Banco

IFRS 16 – Locações

O IASB, emitiu, em 13 de Janeiro de 2016, a norma IFRS 16 – Locações, de aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019. A sua adopção antecipada é permitida desde que adoptada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 – Locações.

A IFRS 16 retira a classificação das locações como operacionais ou financeiras (para o locador), tratando todas as locações como financeiras.

Locações de curto-prazo (menos de 12 meses) e locações de activos de baixo valor (como computadores pessoais) são isentos de aplicação dos requisitos da norma.

O processo de apuramento do impacto da implementação desta norma está em curso

Pagamentos antecipados com compensações negativas – Alterações à IFRS 9

De acordo com a IFRS 9, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral desde que os cash flows implícitos sejam “apenas pagamento de capital e juro sobre o capital em dívida” (o critério SPPI) e o instrumento seja detido num modelo de negócios que permita essa classificação.

As alterações à IFRS 9 clarificam que um activo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causam o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

As bases de conclusão para esta alteração clarificam que o término antecipado pode ser consequência de uma cláusula contratual, ou de um evento que esteja fora do controlo das partes envolvidas no contrato, tais como uma alteração de leis ou regulamentos que levem ao término antecipado.

Modificação ou a substituição de um passivo financeiro que não origina o desreconhecimento desse passivo.

Nas bases para a conclusão o IASB também clarifica que os requisitos da IFRS 9 para ajustamento do custo amortizado de um passivo financeiro, quando uma modificação (ou substituição) não resulta no seu desreconhecimento, são consistentes com os requisitos aplicados a uma modificação de um activo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento.

Isto significa que o ganho ou a perda que resulte da modificação desse passivo financeiro que não resulte no seu reconhecimento, calculado descontando a alteração aos cash flows associados a esse passivo à taxa de juro efectiva original, é imediatamente reconhecido na demonstração dos resultados.

O IASB fez este comentário nas bases para a conclusão relativa a esta alteração pois acredita que os requisitos actuais da IFRS 9 fornecem uma boa base para as entidades contabilizarem as modificações ou substituições de passivos financeiros e que nenhuma alteração formal à IFRS 9 é necessária no que respeita a este assunto.

Esta alteração foi endossada em 22 de Março de 2018 e é efectiva para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019. Devem ser aplicados retrospectivamente. Esta alteração traz requisitos específicos para adoptar na transição, mas apenas se as entidades a adoptarem em 2019, e não em 2018, em conjunto com a IFRS 9. É permitida a adopção antecipada.

Interesses de longo prazo em Associadas ou Joint Ventures – Alterações à IAS 28

As alterações vêm clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas, ou joint ventures, às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado, mas que, em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou joint venture (interesses de longo prazo). Esta clarificação é relevante pois implica que o modelo da perda esperada da IFRS 9 deve ser aplicado a esses investimentos.

O IASB também clarificou que, ao aplicar a IFRS 9, uma entidade não tem em conta quaisquer perdas dessa associada ou joint venture, ou perdas por imparidade no investimento líquido, que estejam reconhecidas como um ajustamento ao investimento líquido decorrente da aplicação da IAS 28.

Para ilustrar como as entidades devem aplicar os requisitos da IAS 28 e da IFRS 9 no que respeita a interesses de longo prazo, o IASB publicou exemplos ilustrativos quando emitiu esta alteração.

Esta alteração é efectiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019. A alteração tem de ser aplicada retrospectivamente, com algumas excepções. A adopção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015–2017

Nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2015–2017, o IASB introduziu melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 3 Combinações de negócios – Interesse detido previamente numa operação conjunta

As alterações clarificam que, quando uma entidade obtém controlo de uma operação conjunta, deve aplicar os requisitos da combinação de negócios por fases, incluindo remensurar o interesse previamente detido nos activos e passivos da operação conjunta para o seu justo valor.

Ao fazê-lo, o adquirente remensura o seu interesse previamente detido nessa operação conjunta.

Esta alteração é aplicável a combinações de negócios para as quais a data de aquisição seja em, ou após, o início do primeiro período de reporte que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019. É permitida a adopção antecipada.

IFRS 11 Acordos conjuntos – Interesse detido previamente numa operação conjunta

Uma parte que participe, mas que não tenha controlo conjunto, numa operação conjunta pode obter o controlo conjunto de uma operação conjunta cuja actividade constitua um negócio tal como definido na IFRS 3. Esta alteração vem clarificar que o interesse previamente detido não deve ser remensurado.

Esta alteração é aplicável a transacções nas quais a entidade obtenha o controlo conjunto que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019. É permitida a adopção antecipada.

IAS 12 Imposto sobre o rendimento – consequências ao nível de imposto sobre o rendimento decorrentes de pagamentos relativos a instrumentos financeiros classificados como instrumentos de capital

Estas alterações vêm clarificar que as consequências ao nível de imposto sobre os dividendos estão associadas directamente à transacção ou evento passado que gerou resultados distribuíveis aos accionistas. Consequentemente, a entidade reconhece os impactos ao nível do imposto na demonstração dos resultados, em rendimento integral ou em outro instrumento de capital, de acordo com a forma como a entidade reconheceu no passado essas transacções ou eventos.

Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em, ou após, 1 de Janeiro de 2019. É permitida a adopção antecipada. Quando a entidade aplica pela primeira vez estas alterações, deve aplicar às consequências ao nível de imposto sobre os dividendos reconhecidos em, ou após, o início do período comparativo mais antigo.

IAS 23 Custos de empréstimos – custos de empréstimos elegíveis para capitalização

A alteração veio clarificar que uma entidade trata como parte dos empréstimos globais qualquer empréstimo originalmente obtido para o desenvolvimento do activo qualificável, quando substancialmente todas as actividades necessárias

para preparar esse activo para o seu uso pretendido ou para venda estejam completas.

As alterações são aplicáveis aos custos de empréstimos incorridos em, ou após, o início do período de reporte em que a entidade adopta estas alterações.

Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019.

É permitida adopção antecipada.

IFRS 17 Contratos de seguro

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros directos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas excepções serão aplicadas.

O objectivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes.

Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adoptadas anteriormente, a IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspectos contabilísticos relevantes. O núcleo da IFRS 17 é o modelo geral que é suplementado por:

- Uma adaptação específica para contratos com características de participação directa (abordagem da taxa variável);
- Uma abordagem simplificada (abordagem de alocação do prémio), principalmente para contratos de curta duração.
- As principais características do novo modelo contabilístico dos contratos de seguro são as que se seguem:
- A mensuração do valor presente dos fluxos de caixa futuros, incorporando um ajustamento de risco, mensurado em cada período de reporte (valor realizável dos fluxos de caixa);
- Uma Contractual Service Margin (CSM), margem contratual de serviço, que é igual e oposta a qualquer ganho inicial da realização dos fluxos de caixa de um grupo de contratos, representando os ganhos não apropriados dos contratos de seguro os quais serão reconhecidos em ganhos ou perdas durante o período de vigência do serviço (i.e., período de cobertura);

- Algumas alterações no valor presente esperado dos fluxos de caixa futuros são ajustadas contra a CSM e, desta forma, reconhecidas em ganhos ou perdas durante o período remanescente do serviço contratual;
- Os efeitos das alterações na taxa de desconto serão reportados como ganhos ou perdas ou como outro rendimento integral, dependendo da política contabilística da entidade;
- A apresentação dos ganhos e dos gastos de seguros na Demonstração dos Resultados do Outro Rendimento Integral são baseados no conceito de serviços prestados durante o período;
- Os valores que o segurado irá receber, independentemente de ocorrer ou não um evento segurado (componentes de investimento não distintas), não são apresentados na demonstração de resultados, sendo reconhecidos directamente no balanço;
- Os resultados dos serviços de seguro (receita obtida deduzida dos créditos emitidos) são apresentados separadamente dos ganhos ou perdas de seguros; e
- Divulgações extensas que forneçam informação sobre os valores reconhecidos de contratos de seguro e sobre a natureza e a extensão dos riscos decorrentes dos mesmos.

A IFRS 17 é efectiva para os exercícios anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2021, sendo necessário apresentar os comparativos nesse ano. A aplicação antecipada é permitida desde que a entidade aplique também a IFRS 9 e a IFRS 15 na data ou na data anterior a que a entidade aplique a IFRS 17. O IASB decidiu por uma aplicação retrospectiva para a estimativa da CSM na data da transição. No entanto, se uma aplicação retrospectiva total, como definida na IAS 8 para um grupo de contratos de seguro, não for praticável a entidade tem de escolher uma das duas alternativas abaixo:

- Abordagem retrospectiva modificada – baseada em informação razoável e devidamente sustentada que esteja disponível sem que a entidade incorra em custos ou esforços excessivos, considerando algumas modificações à aplicação retrospectiva na sua total extensão, mantendo-se, no entanto, o objectivo de alcançar o melhor resultado possível na aplicação retrospectiva;
- Abordagem do justo valor – a CSM é determinada como a diferença positiva entre o justo valor determinado em conformidade com a IFRS 13 Mensuração pelo justo valor e valor realizável dos fluxos de caixa (qualquer diferença negativa será reconhecida em resultados transitados na data de transição).

Se uma entidade não conseguir obter informação razoável e sustentada para aplicar a abordagem retrospectiva modificada, é obrigada a aplicar a abordagem do justo valor.

Em Novembro de 2018 o IASB decidiu propor a alteração da data de entrada em vigor da norma para exercícios anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2022. O IASB está igualmente a tentar alterar a norma para considerar as preocupações e os desafios da implementação da norma que têm sido levantados pelas partes interessadas.



Relatório do Auditor Externo



Ernst & Young Angola, Lda. Tel: +244 227 280 461/2/3/4
Presidente Business Center Tel: +244 945202172
Largo 17 de Setembro, nº 3 www.ey.com
3º Piso - Sala 341
Luanda
Angola

Relatório do Auditor Independente

Ao Conselho de Administração do Banco Comercial do Huambo, S.A.

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Comercial do Huambo, S.A. (adiante igualmente designado por "Banco"), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2018 (que evidencia um total de 37.796.794 milhares de Kwanzas e um total de capital próprio de 17.647.146 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 6.630.044 milhares de Kwanzas), a Demonstração de Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios e a Demonstração de Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e Anexo às demonstrações financeiras.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas demonstrações financeiras

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas Normas exigem que cumpramos requisitos éticos e planeemos e executemos a auditoria para obter garantia razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação apropriada das demonstrações financeiras pelo Banco a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.
5. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

Bases para a Opinião com Reservas

6. A Associação Angolana de Bancos ("ABANC") e o Banco Nacional de Angola ("BNA") expressaram uma interpretação de que não se encontra cumprida a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias ("IAS 29") para que a economia Angolana seja considerada hiperinflacionária no exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 e, conseqüentemente, a Administração do Banco decidiu continuar a não aplicar as disposições constantes naquela Norma às suas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2018, em linha com o que havia sido a sua posição com referência a 31 de Dezembro de 2017. Em 31 de Dezembro de 2018, a taxa de inflação acumulada nos últimos três anos ultrapassa os 100%, quaisquer que sejam os índices utilizados, o que é uma condição quantitativa objectiva que nos leva a considerar, para além da existência de outras condições previstas na IAS 29, que a moeda funcional das demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2018 corresponde à moeda de uma economia hiperinflacionária. Nestas circunstâncias, o Banco deveria ter apresentado as suas demonstrações financeiras naquela data atendendo àquela premissa e de acordo com as disposições previstas na IAS 29. Não obtivemos, contudo, informações suficientes que nos permitam quantificar com rigor os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2018, que entendemos serem materiais.



Opinião com Reservas

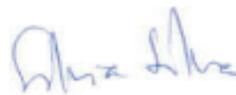
7. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos das matérias descritas no parágrafo 6 na secção "Bases para a Opinião com Reservas", as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes a posição financeira do Banco Comercial do Huambo, S.A., em 31 de Dezembro de 2018, e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS").

Luanda, 09 de Maio de 2019

Ernst & Young Angola
Representada por:



Daniel Guerreiro
Perito Contabilista n.º 20130107



Silvia Silva
Partner



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas,

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora por nós desenvolvida, submetemos à apreciação de V. Exas o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, do **Banco Comercial do Huambo, S.A.** (adiante designado por Banco), bem como sobre a proposta de aplicação de resultados, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração. O Balanço evidência um total de 37.796.794 milhares de Kwanzas e um Capital Próprio de 17.647.146 milhares de Kwanzas, o qual inclui um resultado líquido de 6.630.044 milhares de Kwanzas.

1. No decurso do exercício, tivemos oportunidade de acompanhar periodicamente a actividade do Banco, a regularidade dos registos contabilísticos, e o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis. Obtivemos igualmente, junto do Conselho de Administração e dos diversos serviços do Banco as informações e os esclarecimentos solicitados, necessários à emissão do nosso Parecer.
2. No âmbito das nossa funções, efectuamos análises e apreciamos as Demonstrações Financeiras, incluindo o Balanço, a Demonstração de Resultados, e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, e as respectivas notas, documentos estes que foram preparados em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) e as Normas Internacionais de relato Financeiro (IFRS), em cumprimento do disposto no Aviso nº 6/2016, de 16 de Maio do Banco Nacional de Angola, excepto no que se refere à IAS 29 – Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias, conforme mencionado no relatório dos auditores independentes.
3. Procedemos à análise do Relatório de Gestão, que explana com suficiente clareza a actividade do Banco durante o exercício de 2018.
4. Os critérios valorimétricos adoptados na preparação das contas correspondem à correcta avaliação do património social.
5. Analisámos o Relatório dos Auditores Independentes, emitido pela Sociedade Ernst & Young Angola, Lda, o qual que inclui uma opinião com reservas pela não aplicação das disposições previstas na IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”).
6. No entanto a Associação Angolana de Bancos (“ABANC”) e o Banco Nacional de Angola (“BNA”) expressaram uma interpretação de que não se encontram cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 para que a economia Angolana seja considerada hiperinflacionária no exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, não tendo desta forma sido aplicado pelo Banco o disposto na referida Norma, dado cumprimento à aplicação obrigatória das normas legais e regulamentos em vigor no País.

7. Na sequência do referido anteriormente, e tendo em consideração o trabalho realizado, propomos:

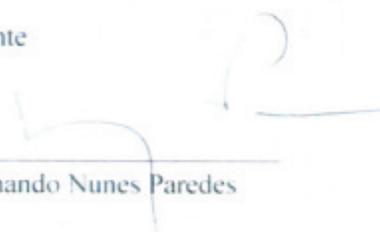
- a) A aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Administração e das Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018.
- b) A aprovação da proposta de aplicação do resultado líquido do exercício de 2018, constante do Relatório do Conselho de Administração.
- c) Aprovação de um voto de louvor, reforçando a confiança no Conselho de Administração pela dedicação, bom desempenho e pelos resultados alcançados no exercício de 2018, que refletem solidez e crescimento do Banco

8. Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços do Banco o nosso apreço pela colaboração prestada.

Luanda, 9 de Maio de 2019

O Conselho Fiscal

Presidente



Dr. Armando Nunes Paredes

Vogal



Dr. Mário Castelo Branco

Vogal

Dr. Francisco Paulo